



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 11

BRÁSILIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		37
Poder Executivo.....	1	17	
Vice Governadoria.....		18	
Casa Civil.....		18	37
Secretaria de Estado de Governo.....	3	18	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		20	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	43
Secretaria de Estado de Educação.....	7	25	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		27	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	30	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			49
Secretaria de Estado da Mulher.....		31	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		32	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		33	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	34	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		34	55
Controladoria Geral.....		35	
Defensoria Pública.....		35	
Procuradoria-Geral.....			55
Tribunal de Contas.....	16	36	56
Ineditorial.....			56

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o uso de tecnologia de reconhecimento facial – TRF na segurança pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 8º Comete infração disciplinar grave o agente público que descumprir os limites estabelecidos por esta Lei quanto ao uso das informações de TRF.

Brasília, 11 de janeiro de 2023

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.138, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00001296/2023-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.138, de 13 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH
00002583).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.138, de 13 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E
PROJETOS - Assessor Especial, CPE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 13 de janeiro de 2023 página 2, ONDE SE LÊ: “...ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023...”, LEIA-SE: “...PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00009627/2022-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento do Centro Cultural Taguaparque, nos dias 23 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, das 08:00 às 18:00 horas, para realização do evento Drive Thru para receber documentos, realizado por Murilo Marconi Rodrigues.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 08 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2023, página nº 26, ONDE SE LÊ: “...procedimento administrativo disciplinar processo nº 00132.00006353/2018-87...”, LEIA-SE: “...procedimento administrativo disciplinar processo nº 00480.00006353/2018-87...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2023, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 5,97% (Índice Acumulado).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Anexo I – 2023

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público (R\$)		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	M2	0,44	13,13	157,53
b) Sem cobertura	M2	0,20	5,69	68,33
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	M2	0,02	0,44	5,26
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	M2	0,04	1,31	15,75
Área Efetivamente utilizadas por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M2	0,04	1,31	15,75
Placa, Paineis publicitários e similares	M2	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	1,02	30,63	367,58
b) Caminhões	Unidade	3,67	110,11	1247,03
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M2	0,04	1,31	15,75
Abriço de Táxi	M2	0,29	8,75	105,00

Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M2	0,44	13,13	157,53
Outras finalidades	M2	0,44	13,13	157,53
(*) – Observar Lei nº 3.035 de 18/07/2002				

Anexo II – 2023

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR MOBILIÁRIO URBANO DO TIPO QUIOSQUE E TRAILER								
RA-REC - RECANTO DAS EMAS								
R\$/M² 2015	R\$/M² 2016	R\$/M² 2017	R\$/M² 2018	R\$/M² 2019	R\$/M² 2020	R\$/M² 2021	R\$/M² 2022	R\$/M² 2023
R\$ 2,07	R\$ 2,30	R\$ 2,46	R\$ 2,51	R\$ 2,60	R\$ 2,79	R\$ 2,94	R\$ 3,26	R\$ 3,45
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR NAS FEIRAS LIVRE, FEIRAS PERMANENTES								
RA-REC - RECANTO DAS EMAS								
R\$/M² 2015	R\$/M² 2016	R\$/M² 2017	R\$/M² 2018	R\$/M² 2019	R\$/M² 2020	R\$/M² 2021	R\$/M² 2022	R\$/M² 2023
R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,87	R\$ 1,91	R\$ 1,97	R\$ 2,04	R\$ 2,15	R\$ 2,38	R\$ 2,52

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 29 de dezembro de 2022

Processo: 00145-00000201/2021-13. Assunto: Apuração do Processo nº 000480-00000805/2018-17.

I - APROVO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD (81846953), designada pela ORDEM DE SERVIÇO nº 15, de 09 de Fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022, página nº 11 (102777168). II - APROVO o Despacho - RA-REC/GAB/ASTEC (94239823). III - Atendendo à recomendação da Comissão Processante, constante do § 48 e § 48.1, determino: IV - Encaminhe-se a cópia deste processo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para conhecimento e providências cabíveis. V - Encaminhe-se à Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF/SUCOR/COSUC), para ciência, acompanhamento e providências cabíveis.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 2, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2023

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018

(Processos SEI-GDF nº 0040-007594/2013, nº 00040.00038280/2021-12, nº 00040-00012855/2022-58)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições previstas nos arts. 180 e 513, respectivamente, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e tendo em vista os disposto no Convênio ICMS nº 190/2017; na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022; e no art. 3º do Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020; e, em cumprimento à Decisão de reconsideração à Decisão nº 06/2022 – SUREC proferida no documento nº 87499165 colacionado no compêndio do processo SEI-GDF nº 0040-007594/2013, declara:

Fica reconhecida, nos termos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022, a REMISSÃO dos créditos tributários do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, lançados contra o contribuinte JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 37.145.968/0001-16 e CF/DF nº 07.353.206/001-11, por meio do Auto de Infração nº 19.135/2013, excluindo-se do referido Auto de Infração as operações de venda de produtos não elencados na Portaria nº 225, de 19 de julho de 2006.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 003/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: D SA ANDRADE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
EIRELI. CF/DF: 08.063.495/001-93, CNPJ: 42.389.089/0001-70, PROCESSO Nº: 20230104-2667

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 009/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 01/2023
PROCESSO-SEI Nº 00040-00036442/2022-69

ICMS. Crédito fiscal destacado a menor. Identificação a posteriori. O início da contagem do prazo para aproveitamento da diferença corretamente apurada inicia-se a partir da emissão do documento fiscal que deu origem à remessa dos produtos.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Aponta que a demanda visa a obter esclarecimentos “(...) acerca da interpretação envolvendo o art. 52, §2º do RICMS/DF, sobre a possibilidade de apropriação de crédito de forma extemporânea de ICMS em decorrência da nota fiscal complementar, mesmo que a original já tenha decorrido mais de 5 (cinco) anos”.

3. Relata ter adquirido de determinado fornecedor mercadorias cujas remessas foram acobertadas com notas fiscais que, na ocasião, continham incorretamente lançadas alíquotas do ICMS e respectivos destaques do imposto calculados a menor que o devido.

4. Notícia que posteriormente tomou conhecimento da lavratura de auto de infração aplicada ao remetente, em razão das irregularidades relatadas.

5. Cogita que “(...) com base no art. 53, §1º e §4º, do RICMS/DF, caso a empresa remetente/fornecedora emita NF complementar para regularização do destaque a menor do imposto documento fiscal – da qual foi constatado por meio de autos de infração – a consulente, ora adquirente, acredita que poderá se apropriar da respectiva diferença do destaque do imposto nas notas fiscais”.

6. Menciona alguns pareceres emitidos pelo setor consultivo desta Secretaria, os quais de algum modo trataram de aspectos relacionados à matéria.

7. Sustenta que “(...) o direito de crédito em questão somente passou a existir após a emissão do documento que lhe deu origem, isto é, das notas fiscais complementares. Assim, o direito creditício poderia ocorrer mesmo para as notas fiscais originais acima de cinco anos, isso porque foi através do complemento desta em relação a alíquota, que foi possível gerar o crédito remanescente, ao que consubstancia o documento que lhe deu origem, pois do contrário, não existiria crédito”.

8. Finaliza apresentando dois questionamentos com conteúdos parecidos, extraídos ipsis litteris de sua peça inicial:

A) Nos termos do art. 53, §1º e §4º, do RICMS/DF, caso a empresa remetente emita NF complementar para cada respectiva operação em decorrência do Autos de Infração nº 6771/2021 para fazer o adendo necessário da diferença do imposto que não foi recolhido anteriormente, a adquirente da mercadoria, ora consulente, poderão se creditar do valor do crédito de forma extemporânea?

B) Nos termos do §2 do art. 52 do Decreto nº 18.955/97, caso a empresa emita NF complementar para cada respectiva operação em decorrência do Autos de Infração nº 6771/2021 para fazer o adendo necessário da diferença do imposto que não foi recolhido anteriormente, os adquirentes de mercadoria da consulente poderão se creditar da diferença do valor do crédito de forma extemporânea, mesmo que as notas fiscais originais sejam de períodos acima de cinco anos?

II – Análise

9. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

10. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei

ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

11. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à eventuais créditos decorrentes da emissão de notas fiscais complementares destinadas a regularizar o destaque do imposto à vista da correta alíquota que deveria ter sido aplicada em operações pretéritas.

12. A matéria encontra amparo no regulamento do ICMS, que assim disciplina:

Art. 50. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada (Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996, art. 31).

Art. 51. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação (Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996, art. 32).

Parágrafo único. Considera-se crédito fiscal a importância resultante do produto da alíquota aplicável sobre a base de cálculo da operação ou prestação de que decorrerem as entradas no estabelecimento, inclusive o diferencial de alíquota e o imposto devido por substituição tributária referente às operações antecedentes a que se referem os artigos 337 a 346..

Art. 52. O direito ao crédito, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, condiciona-se (Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996):

I – para efeito de compensação com o débito do imposto declarado pelo contribuinte, à idoneidade da documentação fiscal respectiva e, nos termos deste Regulamento, à sua escrituração nos livros fiscais e, na hipótese dos créditos de que trata o § 8º do art. 54, no Controle de Crédito do Ativo Permanente – CIAP, modelo A, a que se referem os artigos 203-A a 204, para as entradas posteriores à 31 de dezembro de 2000 e no Controle de Crédito do Ativo Permanente – CIAP, para as entradas até aquela data;

II - nos casos em que a apuração em lançamento de ofício do ICMS devido seja feita com base nas informações constantes dos documentos fiscais de entrada, apenas à idoneidade destes. (NR)

fica revogado o § 1º do art. 52 pelo decreto nº 33.425, de 16/12/2011 – dodf de 19/12/2011.

§ 2º Salvo disposição deste regulamento em contrário, o direito de utilizar o crédito extingue-se após decorridos cinco anos contados da data de emissão do documento que lhe deu origem.

Art. 53. O contribuinte deve, previamente à escrituração do crédito, conferir a exatidão do valor do imposto, destacado no documento fiscal relativo à operação de que decorrer a entrada no estabelecimento.

§ 1º Quando o imposto não vier destacado no documento fiscal ou o seu destaque vier a menor, a utilização do crédito fiscal restante ou não destacado fica condicionada à regularização, mediante emissão de Nota Fiscal complementar, pelo remetente.

Art. 54. Salvo expressa disposição em contrário, a escrituração de crédito será efetuada pelo seu valor nominal e no período em que se verificar a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

(...)

§ 5º O aproveitamento do crédito condiciona-se, sem prejuízo do disposto no inciso II do caput do art. 52, à comunicação do fato à repartição fiscal da circunscrição em que se localizar o estabelecimento quando:

nota: vide instrução normativa surec nº 21/2017, que Institui procedimentos simplificados para a protocolização de requerimentos e comunicados junto às repartições fiscais, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

I - o documento fiscal for escriturado com atraso;

II - o crédito fiscal não tenha sido apropriado quando da escrituração do documento fiscal.

13. Observe-se que, nos termos do caput do artigo 53, é obrigação acessória do destinatário da mercadoria, previamente à escrituração do crédito, conferir a exatidão do valor do imposto destacado no documento fiscal.

14. Uma vez que a alíquota e o respectivo destaque não estavam em conformidade com legislação do imposto, constatados mediante aplicação de auto de infração ao remetente nos termos noticiado pelo Consulente, o crédito não poderia ser apropriado na forma que constava na nota fiscal de remessa dos produtos.

15. À época, o destinatário, à vista dos relatos constantes na Inicial, supostamente deixou de cumprir a obrigação de conferência da exatidão que lhe foi imposta nominalmente pela mesma legislação retromencionada. Consequentemente, deixou de comunicar à repartição fiscal a ocorrência da situação de inexistência, nos termos do inciso II do parágrafo 5º do artigo 54.

16. Nesse sentido, não poderá o destinatário a posteriori alegar desconhecimento da inexistência, para fins de apropriar-se “a qualquer momento” da diferença do crédito correto, quando também tinha obrigação de conferir a correção do valor do imposto destacado e, por consequente, do crédito a ser aproveitado.

17. Nessa lógica, os créditos poderão ser aproveitados, desde que observado o prazo decadencial de 5 (cinco) anos da emissão do documento fiscal original que acobertou a remessa dos produtos. A inteligência aplicada é a de que se, salvo disposição legal contrária, é vedado ao Fisco constituir créditos de períodos anteriores a 5 (cinco) anos do

fato gerador, a mesma lógica, com razão, deverá ser aplicada quanto ao aproveitamento de créditos pelo contribuinte.

18. É perceptível que a providência, incumbida ao destinatário, relativa à comunicação da inexatidão perante a repartição fiscal é requisito indispensável, sem a qual não se admite a possibilidade de aproveitamento do crédito destacado a menor pelo remetente, uma vez que não é autorizado o aproveitamento de créditos anteriores à essa providência do destinatário, nos termos do inciso II do parágrafo 5º do artigo 54 do RICMS.

19. Note-se, acaso o destinatário houvesse cumprido a incumbência de conferir a exatidão da documentação fiscal, que acobertou a operação, poderia após as demais providências de praxe, desde à época do fato gerador e da respectiva emissão documental, apropriar-se do correto crédito a que teria direito.

20. A par do contexto evidenciado, o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do documento fiscal que acobertou a circulação da mercadoria, marca a data inicial para o aproveitamento do crédito permitido pela legislação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 52 do RICMS.

21. Admitir modo diverso de contagem seria equivalente à dilatação extra legis do prazo decadencial de referência.

22. Atente-se que cabe ao contribuinte, através do Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, obter as demais informações sobre os procedimentos necessários para o aproveitamento dos créditos permitidos. O Consulente poderá apresentar suas questões procedimentais inerentes à matéria selecionando, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam às suas demandas. Elas serão analisadas pelas unidades incumbidas de orientar e autorizar o que for devido, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria de Estado, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

23. Por fim, registre-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Resposta

24. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se que o prazo decadencial de 5 (cinco) anos para aproveitar créditos fiscais, ainda que decorrentes de apuração a posteriori, deve ser contado a partir da emissão do documento fiscal que originalmente acobertou a circulação da mercadoria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 52 do RICMS.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

DAVILNE BRAVIN SILVA

Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2023

Processo SEI nº 00040-00037454/2022-19

ICMS. Muda de grama natural. Saída interna com isenção de ICMS. Item 89 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF. Saída interestadual com redução de 40% da base de cálculo do ICMS. Item 25 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF. A grama natural é um tipo de planta, aplicando-se às mudas de grama natural os benefícios legais dirigidos às “mudas de planta”.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e

sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

2. Relata o Consulente produzir e comercializar grama natural enquadrada no Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH) 0602.90.89, que se refere a plantas vivas e produtos de floricultura.

3. Questiona se, nas vendas de grama natural, são aplicáveis os dispositivos do RICMS/DF que estabelecem benefícios fiscais às operações com mudas de plantas, quais sejam, isenção de ICMS nas saídas internas (Item 89 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF) e redução de 40% da base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais (Item 25 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF).

II - Análise

4. De início, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

5. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 97883651). Todavia, tendo-se em conta o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

6. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à tributação pelo ICMS nas operações internas e interestaduais envolvendo grama natural, tendo em vista que a legislação distrital confere benefícios fiscais às mudas de planta, o que implica em designar se a grama natural se qualifica ou não como muda de planta.

7. O Convênio ICMS nº 100/97 do CONFAZ - prorrogado até 31/12/25 pelo Convênio ICMS nº 26/21 - cuida de insumos agropecuários, regulamentando a nível nacional as operações com mudas de plantas. Em sua Cláusula primeira consta a redução de base de cálculo de ICMS em 60% nas saídas interestaduais, enquanto em sua Cláusula terceira consta a autorização para os Estados e o Distrito Federal concederem isenção de ICMS nas saídas internas. Vejamos:

Cláusula primeira Fica reduzida em 60% (sessenta por cento) a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais dos seguintes produtos

(...)

VIII - mudas de plantas;

Cláusula terceira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder às operações internas com os produtos relacionados nas cláusulas anteriores, redução da base de cálculo ou isenção do ICMS, observadas as respectivas condições para fruição do benefício.

8. Na legislação distrital, o Decreto nº 19.234, de 12/05/98, respaldado no Convênio ICMS nº 100/97, incluiu no Item 89 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF as mudas de planta nas hipóteses de isenção de ICMS nas operações internas, enquanto o Item 25 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF prevê a redução de 40% da base de cálculo nas operações interestaduais.

9. Nos termos do dicionário Michaelis, planta “é uma denominação comum aos seres vivos do reino Plantae, que necessitam de uma fonte de energia para viver e cujas células são providas de clorofila e celulose”. Já a grama é a “denominação comum a várias plantas da família das gramíneas, em especial a ervas rasteiras, cultivadas em jardins, praças, parques públicos etc., ou que crescem espontaneamente e servem de forragem em pastos; relva”.

10. A partir das conceituações acima, note-se que a grama apresenta todas as características biológicas necessárias para se enquadrar na definição de planta, ao passo que o termo “grama” compreende várias espécies e gêneros de plantas, pertencentes à família das gramíneas e ao reino Plantae. Portanto, é válido dizer que a grama é um tipo de planta, de modo que, quando o legislador menciona “planta”, a grama está incluída.

11. Nesse sentido, sem perder de vista que a isenção e a redução da base de cálculo – sendo esta equivalente à isenção parcial – comportam interpretação literal, em virtude do art. 111 do Código tributário Nacional, conclui-se que são aplicáveis às mudas de grama os dispositivos normativos que conferem benefícios fiscais às mudas de plantas.

12. Sobre o significado de “muda”, pode-se inferir da Instrução Normativa nº 22/2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA que ela é uma estrutura de propagação obtida por meio da cultura de tecidos de plantas.

13. Já a Lei nº 10.711/03, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, especificamente define “muda” como o “material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio” (art. 2º, inciso XXVI).

14. Posto isto, tem-se que a muda de planta se caracteriza como uma estrutura vegetal que foi retirada de um canteiro para posterior plantação definitiva em outro local. Ela é um insumo agropecuário cujo fim é o plantio com o intuito de promover a sua disseminação.

15. Sendo a grama natural comercializada pelo Consulente uma variedade de planta, caso ela corresponda à definição de muda, resta evidenciada a existência do direito à isenção de ICMS nas saídas internas e à redução da sua base de cálculo nas saídas interestaduais, observadas as condições para a fruição dos benefícios.

16. Por oportuno, é válido acrescentar que, embora o ainda vigente Convênio ICMS nº 54/91 exclua as mudas de plantas de caráter ornamental da autorização para a concessão de isenção, o Convênio ICMS nº 100/97 não manifesta tal restrição. Uma vez que o RICMS/DF, fundamentado no Convênio ICMS nº 100/97, não distinguiu as mudas de plantas afetadas pela isenção, são desnecessárias considerações a respeito da finalidade ornamental ou não da grama, para efeito de tratamento tributário.

III – Conclusão

17. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consultante, informa-se que as operações internas com mudas de grama natural fazem jus à isenção de ICMS prevista no Item 89 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF. Já as operações interestaduais se beneficiam da redução de 40% da base de cálculo, como dispõe o Item 25 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
LUÍSA MATTIA MACHADO FERNANDES SOUZA
Auditora Fiscal da Receita do DF
Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC n.º 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal n.º 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto n.º 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto n.º 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 1/2023

Processo SEI nº 00040-00038578/2022-11

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Em apertada inicial, aponta que tem dúvidas a respeito da necessidade da emissão de documento em face de determinada situação cogitada.

3. Sem outros detalhes, apresenta diretamente suas dúvidas, transcritas a seguir:

Diante do advento do Decreto Nº 43614 DE 01/08/2022, no que se refere ao art. Art. 259-B, quando a empresa tiver valores a receber não tributáveis, deverá emitir o documento fiscal necessário? Se sim, Qual a operação e CFOP a ser usado?

II-Análise

4. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

5. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

6. A matéria envolve somente pedido de orientações quanto à emissão de documento fiscal em razão do advento de determinada alteração na legislação do ICMS.

7. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

8. A inicial remete a questionamentos sobre quais são os procedimentos aplicáveis à emissão de Documentos Fiscais sobre determinado fato. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Frisando-se, a motivação dos questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre os procedimentos relacionados à emissão de documento fiscal eventualmente exigível pela legislação do Distrito Federal para acobertar a situação cogitada.

9. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

10. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

11. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

12. Anote-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

13. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00341558/2022-42, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado ao não localização de bens permanentes informados no Relatório de Inventário de Bens Móveis no exercício de 2018 de setores vinculados à SRSSU, a ser conduzida pela “5ª CPTCE”, constituída mediante o Art. 1º, inciso V da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 4º da Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, p. 32-33.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00588331/2022-69, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário não localização de bens permanentes informados no Relatório de Inventário de Bens Móveis no exercício de 2017 de setores vinculados à SRSOE, a ser conduzida pela “4ª CPTCE”, constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, p. 32-33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 11 de janeiro de 2023, e: Considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal e acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC); Considerando que os valores propostos pelo credenciamento são aqueles praticados pelo SUS, seguindo-se a tabela SIGTAP/DATASUS; Considerando a Nota Técnica nº 09/2022, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, de 28 de fevereiro de 2022, que trata da TRS, no item 4.2 que trata da Tabela SUS: "...os valores definidos na tabela para remuneração de serviços são considerados muito abaixo da média do mercado..."; Considerando a demanda alta e crescente de pacientes em TRS na fase crônica que vão demandar vagas de hemodiálise ou diálise peritoneal em regime ambulatorial na Rede ou em clínicas contratadas; Considerando que, em razão das; dificuldades enfrentadas referentes aos valores praticados no SUS e da premente necessidade de ampliar a oferta de vagas, foi iniciada discussão acerca da complementariedade de valores atualmente praticados, culminando na Audiência Pública da 24/10/2022; Considerando o Relatório 2187 confeccionado pela Gerência de Pesquisa de Preços (102234400) como resultado de uma extensa pesquisa realizada por mais de uma área desta SES/DF que indica outras aquisições recentes, regulações de mercados, fabricantes, etc; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a pactuação da Tabela Regionalizada para Complementariedade de financiamento SUS/DF para fornecimento de serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA MERCADO -Relatório 2187	SIGTAP Memorando 68/2022	COMPLEMENTARIEDADE FONTE DISTRITAL
1	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE	1	R\$ 365,00	R\$ 218,47	R\$ 146,53
2	03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	1	R\$ 2.040,00	R\$ 358,06	R\$ 1.681,94
3	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	1	R\$ 734,60	R\$ 115,81	R\$ 618,79
4	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	1	R\$ 1.150,00	R\$ 400,00	R\$ 750,00
5	04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	1	R\$ 1.375,00	R\$ 859,20	R\$ 515,80

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tomar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Nayara Sousa Nascimento, 2171, 25; Janaína e Silva de Sousa, 2172, 25; Anne Karolyne Alves Nascimento, 2173, 25; Viviana Lopes Martins, 2174, 26; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de

24/08/2018 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Ana Lúcia de Carvalho Barros, 2175, 26; Camila Silva de Souza, 2176, 26; Dalvina Benicio do Nascimento, 2177, 27; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Orisleda Veras, 2178, 27; Robeival Leite da Silva, 2179, 27; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Ana Gabriela Rodrigues Serafim, 7888, 152; Andrey Henrique Rodrigues dos Santos, 7889, 152; Aryelle Renata Alves de Sousa, 7890, 153; Caio Oliveira do Carmo, 7891, 153; Danieli Macedo da Silva, 7892, 153; Danielly Beatriz Ferreira Neto, 7893, 154; Felipe Matheus Alves dos Santos, 7894, 154; Geovanna Luísa Lopes Sousa, 7895, 154; Henrique Costa Correia, 7896, 155; Hiago Arruda de Andrade, 7897, 155; Isabela Vitória Pereira de Oliveira, 7898, 155; Jader Lima de Melo, 7899, 156; Jannyne Rodrigues de Medeiros de Souza, 7900, 156; Joao Eduardo Freitas de Sousa, 7901, 156; José Arthur Gonçalves de Queiroz Moreira, 7902, 157; Larissa de Carvalho Sousa, 7903, 157; Luidy Nunes Rodrigues, 7904, 157; Luiz Fernando Silva dias, 7905, 158; Maria Clara Costa Medeiros, 7906, 158; Maria Clara Rodrigues Martins, 7907, 158; Maria Eduarda Arcanjo Vieira, 7908, 159; Maria Letícia Marques Maciel, 7909, 159; Maria Luíza Braz de Araujo, 7910, 159; Maria Luíza do Nascimento Lins, 7911, 160; Matheus Santos Ferreira, 7912, 160; Melissa Vivian Ferreira dos Santos, 7913, 160; Milena Ayame Ogawa Amor, 7914, 161; Natália Domingos da Silva, 7915, 161; Rafaella Caetano da Costa, 7916, 161; Rafael Rodrigues Alves, 7917, 162; Richard Esley Silva Oliveira, 7918, 162; Talita de Souza Carneiro, 7919, 162; Tiago Oliveira da Silva, 7920, 163; Vitória Kimberly Rodrigues Carneiro, 7921, 163; Allana Lima Rocha, 7922, 163; Analice Fagundes Monteiro, 7923, 164; André da Silva Soares, 7924, 164; Anna Luíza Lima Amarante, 7925, 164; Arthur Moura dos Santos, 7926, 165; Beatriz

Soares Amaral, 7927, 165; Bianca Mendes de Castro, 7928, 165; Caio Felipe Andrade Ferreira Salgado, 7929, 166; Camila de Souza Duarte, 7930, 166; Caua Victor Lima Lino, 7931, 166; Cibelly Luiz Alves de Lima, 7932, 167; Daniel Gonçalves da Rocha, 7933, 167; Elen Cristina dos Santos Felix, 7934, 167; Gabriel de Souza Matos, 7935, 168; Gustavo Cauã Sousa Côrtes, 7936, 168; Gustavo Nunes Viana, 7937, 168; Helbert Breno Ferreira dos Santos, 7938, 169; Higor Gregorio Galvão, 7939, 169; Jennifer Silva Menezes, 7940, 169; João Paulo Monteiro da Silva, 7941, 170; Juan Henrique Carmo Silva, 7942, 170; Kaic Otávio Silva de Sousa, 7943, 170; Kauan Gomes Lopes, 7944, 171; Kauan Lucas Moraes de Amorim, 7945, 171; Lethícia Hikary Borges Hoshi, 7946, 171; Letícia Pimentel de Sousa, 7947, 172; Luana Caroline Gonçalves Pessoa, 7948, 172; Lucas Eduardo Barcelos da Cruz, 7949, 172; Marcos Gabriel Queiroz Machado, 7950, 173; Maria Myllena Medeiros Veloso, 7951, 173; Matheus Henrique Nunes Amorim, 7952, 173; Murilo Ferreira da Silva, 7953, 174; Nathanael Lorrán de Souza Arruda, 7954, 174; Pamela Marinho de Carvalho, 7955, 174; Paulo Victor Jesus da Silva, 7956, 175; Pedro Lopes Vasconcelos, 7957, 175; Rafaella Evelyn Nunes Lins, 7958, 175; Tanisvarde Leite da Silva Filho, 7959, 176; Thayná dos Reis Pinheiro, 7960, 176; Valdeci Junio Costa Rodrigues, 7961, 176; Gabriel de Souza Barbosa, 7962, 177; Alessandro da Silva Sá Gava, 7963, 177; Alex Victor Lopes de Souza, 7964, 177; Allana Priscila Rodrigues da Silva, 7965, 178; Ana Clara Cardoso Rocha, 7966, 178; Ana Luísa Nestor Nogueira, 7967, 178; Bárbara de Cássia da Silva de Jesus, 7968, 179; Beatriz Gonçalves Moreira, 7969, 179; Bruno Cardoso de Sousa, 7970, 179; Bruno Fernandes dos Santos, 7971, 180; Caroline das Gracas de Jesus, 7972, 180; César Moreira da Silva Filho, 7973, 180; Daniel de Oliveira Spinola, 7974, 181; Danilo de Matos Rodrigues, 7975, 181; Débora Evelyn da Silva Venceslau, 7976, 181; Douglas Queiroz de Oliveira, 7977, 182; Emanuel Galvão de Macedo Cardoso, 7978, 182; Enzo Guilherme Ribeiro de Lima, 7979, 182; Erick Vinícius Ferreira da Silva, 7980, 183; Gabrielly Cerqueira Mendes, 7981, 183; Gabriel Santos de Araujo, 7982, 183; Gustavo Sales Cardoso, 7983, 184; Isabele da Silva Araújo Maia, 7984, 184; Jéssica Neves Rodrigues, 7985, 184; João Victor Nunes dos Santos Silva, 7986, 185; Laura Evelyn Gomes Oliveira da Silva, 7987, 185; Leandra da Silva Queiroz, 7988, 185; Levi Souto Nascimento, 7989, 186; Lorena Any Gomes Oliveira da Silva, 7990, 186; Luiz Guilherme Peixoto Batista, 7991, 186; Marco Antonio de Souza, 7992, 187; Marcus Gabriel Couto Paiva, 7993, 187; Maria Flávia dos Santos Cardoso, 7994, 187; Matheus Mendonça Ventura, 7995, 188; Robert Danilo Maximo Duarte, 7996, 188; Taíssa Batista da Silva, 7997, 188; Victor Antônio Alves Rabelo, 7998, 189; Wallife Ferreira Almeida, 7999, 189; Adriane Marie Yokoyama, 8000, 189; Álvaro Alves Correia Leão Lima, 8001, 190; Ana Chryssia dos Santos, 8002, 190; Ana Paula Pereira da Silva, 8003, 190; Angeline Rie Arachi Martins, 8004, 191; Arthur Henrico Ferreira da Silva, 8005, 191; Brayan Robson de Moraes Antunes Ruela, 8006, 191; Bruno Moraes Leão, 8007, 192; Cauã Phellipe Ataíde Ferreira, 8008, 192; Claudinei Abreu Lopes da Rocha Filho, 8009, 192; Danilo Lima Santana, 8010, 193; Davi Souza de Jesus, 8011, 193; Emanuelly Alves da Silva, 8012, 193; Erica Silva Pereira, 8013, 194; Gabriel Guedes de Souza, 8014, 194; Gabriel Santiago Gonçalves, 8015, 194; Gadiel William Cristino da Silva, 8016, 195; Giovana de Jesus Martins, 8017, 195; Giuliana Araújo Gomes da Silva, 8018, 195; Guilherme Lucas Tavares dos Santos, 8019, 196; Gustavo Costa Campos, 8020, 196; Héber Gabriel dos Santos Silva, 8021, 196; Hemily Barbosa do Paraíso, 8022, 197; João Victor Araújo Barros, 8023, 197; Júlia Marques da Silva Santos, 8024, 197; Kemilly Luiza Feliciano Rodrigues Almeida, 8025, 198; Larissa Felix dos Santos, 8026, 198; Leonardo de Araújo Dutra, 8027, 198; Maria Clara Jesus de Souza, 8028, 199; Maria Eduarda Campos Câmara, 8029, 199; Maria Eduarda Campos da Silva, 8030, 199; Matheus Scarcela Farias, 8031, 200; Milena Yoshino Araújo, 8032, 200; Murillo Martins Peres Silva, 8033, 200; Livro 1, Mylena Lopes de Araújo, 8034, 01; Pedro Henrique da Silva Moraes, 8035, 01; Pedro Paulo Sousa do Lago, 8036, 01; Rebeca Mirian dos Santos Silva, 8037, 02; Aisha Gomes, 8038, 02; Alanny Linsem Fernandes Paz, 8039, 02; Ana Beatriz Lopes de Moura, 8040, 03; Bárbara Horranny Martins Ferreira Santos, 8041, 03; Cibele Fernandes da Silva, 8042, 03; Cindy Larissa Gomes dos Reis, 8043, 04; Douglas Raphael Martins de Abreu, 8044, 04; Elizeu Levi dos Santos Faria, 8045, 04; Éllen de Oliveira Antunes, 8046, 05; Emanuel Galdino da Silva, 8047, 05; Fernanda Gomes Meira, 8048, 05; Gustavo Ribeiro Ramos Dias, 8049, 06; Igor Soares dos Santos, 8050, 06; Ivan Lucas de Oliveira Melo, 8051, 06; Joab Souza do Carmo Monteiro, 8052, 07; João Guilherme Pereira da Silva, 8053, 07; José Eduardo da Silva Peixoto, 8054, 07; Joyce de Oliveira Moura, 8055, 08; Kamilla Christina Justino de Araújo, 8056, 08; Kawanne Araújo de Souza, 8057, 08; Laura Ramalho Brasileiro de Moraes, 8058, 09; Lucas Vitor Vicente Dias, 8059, 09; Luis Filipe de Almeida Duarte, 8060, 09; Marcelo Marques Santos da Silva, 8061, 10; Marcos Dexter da Silva, 8062, 10; Marcos Vinícius Barbosa de Queiroz, 8063, 10; Matheus Kauê Ferreira de Abreu, 8064, 11; Milena Almeida Borges, 8065, 11; Paulo Henrique de Araújo Matos, 8066, 11; Tawanny Rhytielli Tavares Pereira, 8067, 12; Victor Matheus Moreira da Costa, 8068, 12; Vinícius Carlos Alves Sobrinho, 8069, 12; Ana Beatriz Lelis Basilio Borges, 8070, 13; Ana Clara Dantas de Sousa, 8071, 13; Ana Clara Queiroz de Oliveira, 8072, 13; Bruna Caroline de Santana Silva, 8073, 14; Caio Henrique Gualberto da Cruz, 8074, 14; Daniela Fernandes Silva, 8075, 14; Daniel Augusto Correia Milanez, 8076, 15; Eduarda Fleury da Cruz, 8077, 15; Eduardo Cristian Alves Oliveira, 8078, 15; Edvaldo Junio Amorim Lopes, 8079, 16; Emanuelly de Sousa Dantas, 8080, 16; Enzo Ricardo Bomtempo de Moura, 8081, 16; Esther Rosa Soares Santos, 8082, 17; Felipe Kauã Moreira dos Santos, 8083, 17; Francisco Lucas da Silva, 8084, 17; Gabriel Alcantara Zacharias, 8085, 18; Gabriel Costa Martins de Queiroz, 8086, 18; Gabriel Lima Silva, 8087, 18; Gabriel Sobrinho de Carvalho, 8088, 19; Guilherme Augusto Bispo de Sousa, 8089, 19; Isabela Alves da Silva, 8090, 19; Izabelly Ferreira Sousa, 8091, 20; Kahyla Victória Almeida da Silva, 8092, 20; Kathellen Tamirys dos Santos Lopes, 8093, 20;

Luidy Guilherme Gomes da Silva, 8094, 21; Maria Eduarda dos Santos Moreira, 8095, 21; Maria Eduarda dos Santos Sousa, 8096, 21; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 8097, 22; Pâmela Yara Freitas Azevedo, 8098, 22; Raquel dos Santos Mendes, 8099, 22; Wallisson Rodrigues de Oliveira, 8100, 23; Amanda Almeida Ribeiro, 8101, 23; Andrew Pessoa, 8102, 23; Breno Gomes Correia, 8103, 24; Carlos Henrique da Silva Figueiredo, 8104, 24; Danylo Gabriel Alves Fernandes, 8105, 24; Diego Lucas Porto Xavier, 8106, 25; Esthefany Geovanna Rodrigues Souza, 8107, 25; Everton Isaac Valentim dos Santos, 8108, 25; Felipe Santos Oliveira, 8109, 26; Gabriela Almeida Moura, 8110, 26; Gustavo Lopes Alves Aleccrim, 8111, 26; Hiunny Caetano de Faria Martins, 8112, 27; Hugo Eduardo Araújo de Souza, 8113, 27; Iasmyn Vitória Santos, 8114, 27; Janaína Almeida da Silva, 8115, 28; Joana Caroliny da Silva Pereira, 8116, 28; João Pedro Amaral Machado, 8117, 28; João Pedro Correia de Souza Pacheco, 8118, 29; Juliana de Sousa Araujo Bacelar, 8119, 29; Kaiky Marcos dos Santos Silva, 8120, 29; Kainan Mathus Massari de Melo da Silva, 8121, 30; Larissa Fernandes de Oliveira, 8122, 30; Lívia Yumi Yassunaga, 8123, 30; Luana Estéfany Ferreira dos Santos, 8124, 31; Maria Luíza Barbosa da Silva, 8125, 31; Maycoln Adriano de Jesus Silva, 8126, 31; Mirella Fernandes de Souza, 8127, 32; Nayra Júlia Soares Batista Lima, 8128, 32; Sara Cristina Tavares de Campos, 8129, 32; Tiago Cerbino Brito dos Santos, 8130, 33; Victor Pedro Alves de Carvalho, 8131, 33; Aquila de Sousa Alves, 8132, 33; Beatriz Ribeiro de Miranda, 8133, 34; Bruno Gabriel de Freitas Dias, 8134, 34; Diego Costa Quadros, 8135, 34; Eduardo Gomes do Nascimento, 8136, 35; Gabriela Stephanie Pereira Tavares, 8137, 35; Humberto Lucas Alves Ângelo, 8138, 35; Iasmín Isabely Alves Lima, 8139, 36; João Vítor da Cruz dos Santos, 8140, 36; Jonathan Alves Neres da Cruz, 8141, 36; Júlia Ferreira Alves, 8142, 37; Júlia Micaely Gomes Freitas, 8143, 37; Juliana Pereira Assunção, 8144, 37; Júlio Augusto da Conceição Saldanha, 8145, 38; Kamyllé Aparecida Alves Silva, 8146, 38; Kauê Henrique de Sá Vicente, 8147, 38; Keyvn Luka Langamer de Souza, 8148, 39; Laísa Ferreira de Matos, 8149, 39; Larissa Fernandes Monteiro, 8150, 39; Lauriene Mendes Moraes, 8151, 40; Letycia Pereira da Silva, 8152, 40; Lídia Marques de Moraes, 8153, 40; Lívia Cristiny Vieira da Silva, 8154, 41; Marcos Phellype Dias Oliveira, 8155, 41; Mayra dos Santos Souza, 8156, 41; Mayssa Barbosa Dias, 8157, 42; Nicolly Andrade Amorim, 8158, 42; Tavanni Lopes Martins, 8159, 42; Ana Luisa de Sousa Couto, 8160, 43; Ana Paula de Arêa Leão Amaro, 8161, 43; Anna Beatriz de Jesus Menezes Rocha, 8162, 43; Anny Eduarda Santos Pinto Amaral, 8163, 44; Antonio Genilson da Conceição de Pinho, 8164, 44; Beatriz Garcia de Andrade, 8165, 44; Bianca Silva dos Santos, 8166, 45; Christopher Santos da Silva, 8167, 45; Deborah Fernanda Ribeiro Venâncio, 8168, 45; Dimitry dos Santos Cardoso, 8169, 46; Evillyn Carolini Santos da Silva, 8170, 46; Gabriel dos Santos Oliveira, 8171, 46; Gabrielly da Silva Monteiro, 8172, 47; Gustavo Henrique Lucas dos Reis, 8173, 47; Hillary Bonifácio Hermsdorf, 8174, 47; Igor dos Santos Guimarães, 8175, 48; Ingrid Lorrani Vieira do Nascimento, 8176, 48; Kamila Gabrielly Ventura de Sousa, 8177, 48; Kézia Carolina de Sousa Santos, 8178, 49; Laryssa Manuella Monteiro Silva, 8179, 49; Lívia Lopes Barbosa Gomes, 8180, 49; Lorrane Karolina Marques Macedo, 8181, 50; Lorrany Pereira Castro, 8182, 50; Manuela Ferreira de Sousa, 8183, 50; Thiago Soares Ferreira da Costa, 8184, 51; Vinícius Eduardo Pereira de Moura, 8185, 51; Vinícius Kauan Alves Trajano, 8186, 51; Wellington Rodrigues Batista, 8187, 52; Yasmin Ferreira da Silva Passos, 8188, 52; Ana Laura Leite Gomes, 8189, 52; Ana Luíza de Oliveira Santos, 8190, 53; Ana Luíza dos Santos da Cruz, 8191, 53; Ana Luíza Ferreira Moraes, 8192, 53; Dennis Willy Souza Brito, 8193, 54; Diego Braga da Silva, 8194, 54; Fabiola Almeida de Sousa, 8195, 54; Gabriel Chagas Braga, 8196, 55; Giovana Rodrigues da Silva, 8197, 55; Hudson Rodrigues de Aquino, 8198, 55; Igor Simão da Cunha, 8199, 56; Laryssa Gomes Braz, 8200, 56; Laura Orozimbo de Andrade, 8201, 56; Lorena Victória Alves dos Santos, 8202, 57; Lorrany Costa Bastos, 8203, 57; Luana Letícia Santana Dias, 8204, 57; Luiz Gustavo de Oliveira Santos, 8205, 58; Matheus Gomes de Almeida Magalhães, 8206, 58; Maurílio Ferreira de Jesus, 8207, 58; Michele Ramos da Silva, 8208, 59; Nickolas Cunha Saboia, 8209, 59; Pedro Henrique Pereira Lopes dos Santos, 8210, 59; Priscielle Antunes de Lima, 8211, 60; Renata Rodrigues da Silva, 8212, 60; Ruam Charles Goes de Castro, 8213, 60; Samuel Elias de Carvalho Canett Silva Silveira, 8214, 61; Sildevânia Ester Rodrigues Silva, 8215, 61; Victor Gabriel Calixto Fleuri, 8216, 61; Víctor Gabryel Neres de Sousa, 8217, 62; Victor Henrique Campos de Carvalho, 8218, 62; Willian Júnior Moreira da Silva, 8219, 62; Yasmin Eduarda de Lima Menezes, 8220, 63; Samuel de Araújo Santos, 8221, 63; Diretor Vinicius Alexandre Mota Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Arisson Dias Ferreira Brasil, Reg. nº 1610 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 48/2020 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - EAD, Livro 01, Beatriz Martins dos Santos, 397, 133; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 70/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Alyssa Alessandra Wilson Santiago Lobo, 398, 133; Ketelly Silva Carvalho, 399, 133; Luana Cibele Buriti, 400, 134; Paulina Vieira da Cunha, 401, 134; Paula Tatiane Peixoto Mariano Leoncio, 402, 134; Laís Lima de Sousa Oliveira, 403, 135; Jackline Maria de Lima Dantas, 404, 135; Lucélia Aline Bernardes de Faria, 405, 135; Elisabete Rodrigues de Lima, 406, 136; Valquíria Araujo Alves, 407, 136; Jaqueline Soares da Silva Pontes, 408, 136; Graciele Ferreira dos Santos, 409, 137; Giuliana de Araújo Santos, 410, 137; Carolina da Silva Mariano, 411, 137; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Claudia Marcondes Narciso Rosa Carvalho, 412, 138; Luciano dos Santos, 413, 138; Francisco Rodrigues Tavares Filho, 414, 138; Felipe Jose de Oliveira Morais Faleiro, 415, 139; Dênio Almeida Santos, 416, 139; César da Conceição Araújo Lima, 417, 139; Luciana Averaldo Santos Alves, 418, 140; Conceição de Souza Damasceno, 419, 140; Leila Gomes de Oliveira, 420, 140; Rosendo Francisco de Sales Neto, 421, 141; Vania Ferreira Rodrigues, 422, 141; Jaciara Moreira Nunes, 423, 141; Ione Arruda de Souza Coelho, 424, 142; Wandilson de Oliveira Morais, 425, 142; Gabriela Monteiro Morais, 426, 142; Benildo Gomes Santos, 427, 143; Armando Valentin Setin Lopes de Andrade, 428, 143; Carlos Roberto de Jesus Alves, 429, 143; Maria Orlanda Pereira, 430, 144; Alexandre Brandon Dias Brauna, 431, 144; Wania da Silva Rodrigues, 432, 144; Valdirene Damascena Lima, 433, 145; Juliana Aparecida Romeiro da Silva, 434, 145; Nivaldo Luiz da Silva, 435, 145; Danyllo Diego de Sousa Silva, 436, 146; Diego Bráian Coelho de Pinho, 437, 146; Adilson Nunes de Lima, 438, 146; Telma Barros de Jesus Souza, 439, 147; Heraldo Mendes da Silva, 440, 147; Elias Brandão Santos Silva, 441, 147; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Claudio Ferreira da Silva, 3380, 128; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Gustavo de Jesus Conde, 3381, 128; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Larissa Nogueira Lucas de Queiroz, 3382, 128; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, David Nascimento Santos, 3383, 129; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08, credenciado pela Portaria nº 91, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Beatriz Biserra Viana, 1250, 45; Barbara Agostinho Mendes, 1251, 46; Samira Vieira de Castro, 1252, 46; Naijohn Henrique da Silva Vieira, 1253, 46; Romeu Pereira Vieira, 1254, 47; Carlos Eduardo Alves Freire, 1255, 47; Clarice Hellen Lima da Silva, 1256, 47; Eloíza Rodrigues da Silva, 1257, 48; Emily Cristina Oliveira da Silva, 1258, 48; Flávia Rodrigues de Sousa, 1259, 48; Gabriela Romão da Silva, 1260, 49; Geovana Rodrigues Vieira, 1261, 49; Júlia Delgado Lima, 1262, 49; Julia Liberalino Sousa, 1263, 50; Laís Borges Leal de Oliveira, 1264, 50; Lorrana Iris de Oliveira Santos, 1265, 50; Maria Camila Coutinho da Silva, 1266, 51; Maria Eduarda Ribeiro de Oliveira, 1267, 51; Maria Vitória Magalhães, 1268, 51; Matheus Oliveira da Cruz, 1269, 52; Maurício da Silva Junior, 1270, 52; Mayara Rayane Calado de Andrade, 1271, 52; Nathiely Oliveira Santos Souza, 1272, 53; Pedro Barbosa Nascimento, 1273, 53; Pedro Paulo Dias Mota, 1274, 53; Renato Ferreira Silva, 1275, 54; Samuel Ferreira Mota, 1276, 54; Vitor José Castro de Souza, 1277, 54; Taís Nunes Gomes, 1278, 55; Vitória Estéphany Cabral de Sousa, 1279, 55; Alberto Leandro de Sousa Silva, 1280, 55; Arysylene Custódia Pires da Cunha, 1281, 56; Carla de Brito Gonçalves, 1282, 56; Carlos Henrique Sousa Silva, 1283, 56; Eduarda Vitória Oliveira Carvalho, 1284, 57; Fábio Santana Silva, 1285, 57; Giovanna de Souza Vaz, 1286, 57; Grazielle de Sousa Monteiro Antonio, 1287, 58; Iris Fabricia Dias, 1288, 58; Ivan Henrique Alves da Silva, 1289, 58; Kamilly Gabrielly Barros dos Santos, 1290, 59; Kelvin Calado de Souza, 1291, 59; Lauany Stéfany Marques, 1292, 59; Lucas Marques de Araújo, 1293, 60; Luis Henrique Costa Pereira, 1294, 60; Maria Cecília Moura de Araújo, 1295, 60; Maria Clara Oliveira da Cruz, 1296, 61; Maria Fernanda de Almeida Alves, 1297, 61; Maria Vitória Gomes de Oliveira Cruz, 1298, 61; Pedro Henrique Cabral dos Santos, 1299, 62; Rayssa de Sousa Pires, 1300, 62; Sandra Rafaela de Jesus Oliveira, 1301, 62; Sariny Alves Lopes, 1302, 63; Shaiane Lopes dos Santos, 1303, 63; Tainara da Silva Nascimento, 1304, 63; Yasmim Sousa de Jesus, 1305, 64; Adriele Angelim de Oliveira, 1306, 64; Alena de Ataides Fonsêca, 1307, 64; Alex Ariel Araújo da Silveira, 1308, 65; Alison Naoki Ina Tsuboi, 1309, 65; Andressa Isabella Neves de Oliveira, 1310, 65; Bianca Lucena de Andrade Costa, 1311, 66; Bianka Maria Barbosa, 1312, 66; Bruno dos Santos da Silva, 1313, 66; Diego Beniz Rocha, 1314, 67; Érica de Sousa das Neves, 1315, 67; Geórgia Gabriela Figuerôa Campos, 1316, 67; Geovana Bispo de Souza Dias, 1317, 68; Heloisa Albuquerque dos Santos, 1318, 68; Iang Eunice Queiroz Araujo, 1319, 68; João Victor Antunes Rodrigues, 1320, 69; João Vitor Nunes de Sá, 1321, 69; Káren Angélica Barros dos Santos, 1322, 69; Karini Solina de Morais Souza, 1323, 70; Kleber Alves Freitas, 1324, 70; Letícia Vasconcelos Rodrigues, 1325, 70; Liandra Stephanía de Araújo Guimarães, 1326, 71; Lindofran de Sousa Nobre, 1327, 71; Lucas Alves Souza Cardim, 1328, 71; Maria Eduarda Roseli Bispo de Souza, 1329, 72; Maria Luíza Rodrigues Franco Moreira, 1330, 72; Rick Allan Andrade de Farias, 1331, 72; Sara Lúcia Alecrim dos Santos, 1332, 73; Sibebe Bastos da Silva, 1333, 73; Alice Matias dos Santos, 1334, 73; Andressa Vitoria Alves Ferreira Fontes,

1335, 74; Adriel Belem da Costa, 1336, 74; Breno Pereira da Silva, 1337, 74; Carla Priscila da Silva Rodrigues, 1338, 75; Giovana Vitória Ferreira dos Santos, 1339, 75; Guilherme Machado da Mota, 1340, 75; Gustavo Sousa Vasconcelos, 1341, 76; Ítallo Gabriel Alves Belém, 1342, 76; Iara Ribeiro de Oliveira, 1343, 76; Isabella Graciella Xavier Lopes, 1344, 77; João Victor Domingues Guimarães, 1345, 77; Kamilly Vitória Rodrigues da Silva Fontinele, 1346, 77; Maria Cecília Santos Gasparini, 1347, 78; Kawã Gabriel Ribeiro Brito, 1348, 78; Matheus Aguiar de Souza Moreira, 1349, 78; Matheus José de Jesus de Freitas, 1350, 79; Matheus Souza Parreiras, 1351, 79; Nicole Cândido de Oliveira Andrade, 1352, 79; Rebeca dos Santos Reis, 1353, 80; Sabrina Jeniffer Monteiro Miranda, 1354, 80; Samuel Aiello de Carvalho Jardim, 1355, 80; Thiago José Santos Garcias, 1356, 81; Victor Hugo da Silva Souza, 1357, 81; Diretora Solange da Cunha Pereira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Monteiro do Nascimento, Reg. nº 24928 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Raquel Fernandes de Souza, 841, 81; Tatiani Rodrigues da Silva, 842, 81; Anderson da Silva Paz, 843, 81; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Fabiana de Jesus Soares, 844, 82; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Gleyciane de Sousa Santos, 845, 82; Joice Medeiros dos Santos, 846, 82; Kaio Henrique Lima dos Santos, 847, 83; Letícia Jhemilly Gomes Ferreira, 848, 83; Lucas Araújo de Sousa, 849, 83; Marcos Danilo Ribeiro Silva, 850, 84; Maurina da Silva Barbosa, 851, 84; Rafael Soares da Silva, 852, 84; Taynara dos Reis Nolasco Leite, 853, 85; Williams Henrique da Silva, 854, 85; Diego Moura de Carvalho, 855, 85; Lucas Nunes Fernandes, 856, 86; ENSINO MÉDIO, Amanda Cintia Ferreira Pereira, 857, 86; Ana Beatriz Marques Côrtes, 858, 86; Anderson Felipe Ferreira da Silva, 859, 87; Anderson Henryrque Alves Fernandes, 860, 87; Andressa Rodrigues Gomes Souza, 861, 87; Beatriz de Paula Calista dos Santos, 862, 88; Brenda Pinheiro Vieira, 863, 88; Breno Eustaquio dos Santos, 864, 88; Bruna Gabriele Nascimento Xavier, 865, 89; Bruna Teles Ferreira, 866, 89; Bruno Henrique da Silveira Dantas e Silva, 867, 89; Crislaine Luciano da Silva, 868, 90; Deborah da Silva Duarte, 869, 90; Deise de Souza Brandão, 870, 90; Deivid Ruan da Silva Sousa, 871, 91; Diego Ferreira Alves do Nascimento, 872, 91; Edlene Leite Pereira, 873, 91; Emerson Dirceu Costa Lima Filho, 874, 92; Enaivi Pereira Silva, 875, 92; Erik Pereira de Oliveira, 876, 92; Fábio Gabriel Meireles da Silva, 877, 93; Francisco José de Oliveira Castro, 878, 93; Gerardo Silva de Carvalho Neto, 879, 93; Giovana Vieira da Silva, 880, 94; Gisele da Silva Ferreira, 881, 94; Gleison de Aguiar Souza, 882, 94; João Vítor Mendes da Silva, 883, 95; Joel Rodrigues Galdino, 884, 95; Jonathan Johan Macedo Araújo, 885, 95; Jonathan Takeshi Kiyokawa Sakamoto, 886, 96; Juliana Marques dos Santos, 887, 96; Laila Bueno de Freitas, 888, 96; Larissa Lorrane Santos Aleixo, 889, 97; Leandro Rosa de Jesus, 890, 97; Lorena Karina Santos Rodrigues, 891, 97; Lucas da Silva Santana, 892, 98; Lucas Gabriel Vaz, 893, 98; Luciano Miranda da Trindade, 894, 98; Luiz Antônio Guimarães Correia, 895, 99; Luiz Henrique Fernandes Rocha, 896, 99; Marcos Lopes Amaro, 897, 99; Maria Alves de Menezes, 898, 100; Maria Eduarda Alves de Carvalho, 899, 100; Maria Eduarda Oliveira Alves, 900, 100; Livro 04, Matheus Cristiano de Jesus, 901, 01; Milena Costa da Glória, 902, 01; Milene Ferreira dos Santos, 903, 01; Nicole da Silva Neves, 904, 02; Pedro Lucas Ramos de Freitas, 905, 02; Roberto Aires Marinho de Sousa, 906, 02; Sara Aparecida de Oliveira Martins, 907, 03; Thyago Conceição Correa, 908, 03; Vinicius de Araújo Batista, 909, 03; Vitória Aparecida Rocha Ferreira, 910, 04; Willian Junio Cunegundes Silva, 911, 04; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC BY PEARSON - UNIDADE PLANALTIMA DF, credenciado pela Portaria nº 103, de 19/05/2014 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 60/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Beatriz Cesar Gomes, 220, 13; Ana Clara Monteiro de Andrade, 221, 13; Anny Gabrielly Ribeiro Soares Silva, 222, 14; Breno Gabriel Vasconcelos Froes, 223, 14; Caiky Augusto Souza Abud, 224, 15; Eduarda Carolina Meneses Duarte, 225, 15; Filipe de Almeida Pantoja da Costa, 226, 16; Geovane Lins Neves, 227, 16; Heitor Oliveira da Costa, 228, 17; Isabela Carolina Meneses Duarte, 229, 17; Luana Yasmin Silva Rosa, 230, 18; Maria das Mercês Rodrigues Fonseca Santos, 231, 18; Maria Eduarda da Silva Souza, 232, 19; Maria Eduarda Gomes Tural, 233, 19; Murilo Lino Roberto Barbosa, 234, 20; Natan Gabriel Santos Diniz, 235, 20; Rafael da Silva Costa, 236, 21; Diretora Maria Bernadete Gonçalves Guimarães, Reg. nº 9700011 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Kellen Lino de Barros, Reg. nº 34859 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO LA SALLE - SOBRADINHO, recredenciado pela Portaria nº 61, de 31/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Aaron Kaled Filgueiras Assen Santos, 2379, 95; Állia Massouh, 2380, 95; Ana Beathriz Lopes Moura, 2381, 95; Anne Cristina da Silva Spindola, 2382, 96; Brenno Ouriques Soares, 2383, 96; Breno Cardoso Carneiro, 2384, 96; Bruna Teixeira Rodrigues, 2385, 97; Caio Oliveira Carrazza, 2386, 97; Camila Barreto Soares Peixoto, 2387, 97; Catarina Hott Amorim, 2388, 98; Eduardo de Alarcão Branquinho, 2389, 98; Gustavo Soares Lopes, 2390, 98; Gustavo Yuji Vatanabi, 2391, 99;

Giovanna Emily de Oliveira, 2392, 99; Hanna Luísa Francisco da Silva, 2393, 99; Isabela Laís Scarcela Ramalho, 2394, 100; Jasmim Maria Benjumea Gomes, 2395, 100; João Victor Lêla Souza, 2396, 100; Júlia Oliveira Dantas, 2397, 101; Luiz Eduardo de Sousa Silva Andrade, 2398, 101; Mariana Elisa de Souza Veiga, 2399, 101; Mariana Rodrigues Castro Pereira, 2400, 102; Rafael de Melo Sousa Paiva, 2401, 102; Rodrigo da Costa Tôres, 2402, 102; Rone Gonçalves Bandeira, 2403, 103; Sarah Karoline Almeida Costa, 2404, 103; Vinícius Cunha Araújo, 2405, 103; Vinícius Leite Jardim Oliveira, 2406, 104; Yago dos Santos Oliveira, 2407, 104; Yasmin da Silva Siqueira Mota, 2408, 104; Augusto Garcia Medeiros, 2409, 105; Eduardo Guedes Lopes Mota, 2410, 105; Eduardo Rodrigues Dias Lôbo, 2411, 105; Elisa Francisca Dias Aguiar, 2412, 106; Fabrício Washington da Silva Lima, 2413, 106; Gabriel Henrique Leite da Silva, 2414, 106; Gabriel Pereira da Silva, 2415, 107; Gabriela de Castro Oliveira, 2416, 107; Giovanna Costa Moura da Silva, 2417, 107; Iuri Guimarães Pinheiro, 2418, 108; João Luiz Tavares Vale, 2419, 108; João Vitor Carvalho Barbosa, 2420, 108; Kawe Gomes Barros, 2421, 109; Larissa Dorneles de Almeida, 2422, 109; Leonardo Lins de Abreu Borges, 2423, 109; Luísa Costa Tavares Ximenes, 2424, 110; Luísa Hermida Gonçalves Ferreira, 2425, 110; Maria da Glória de Oliveira Ramos, 2426, 110; Maria Eduarda da Cunha Lopes de Oliveira, 2427, 111; Maria Eduarda Matos de Paiva, 2428, 111; Maria Eduarda Passos Prestes, 2429, 111; Mariah Virginia de Andrade, 2430, 112; Mariana Menhõ Barbosa Braga, 2431, 112; Matheus Alves Caetano Palha, 2432, 112; Nicolas Palhano Lórá Andrade, 2433, 113; Samuel Andrade Silvestre, 2434, 113; Vinícius César Sena Torres, 2435, 113; Yasmim Iorrana Hatushikano dos Santos, 2436, 114; Diretor Henrique José Longo, Reg. nº 3477 - MEC; Secretária Escolar Cleia Cunha de Aguiar, Reg. nº 2346 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO NOTRE DAME, credenciado pela Portaria nº 200, de 23/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Clara Tavares de Queiroz, 2334, 184; Beatriz da Silva Alves, 2335, 184; Daniel Calisto de Souza, 2336, 184; Daniel Cabral de Albuquerque Maranhão, 2337, 185; Eliete dos Santos Martins, 2338, 185; Gabriel Francolino Batista da Silva, 2339, 185; Gabriel da Silva Teixeira Santos, 2340, 185; Hellen Cristina Sousa do Vale, 2341, 186; Hillary Eduarda Alves Gomes, 2342, 186; Miguel Ângelo dos Reis Botelho, 2343, 186; Matheus Gabriel dos Santos Brandão, 2344, 186; Nathalia Almeida Freire, 2345, 187; Nickolas Mardone Silva Queiroz, 2346, 187; Rafael de Araujo Silva, 2347, 187; Ruth Maria Nascimento de Andrade, 2348, 187; Victor Hugo Wallace da Silva Rezende, 2349, 188; Vinicius Silva Barbosa, 2350, 188; Diretora Ivanês Filippin, Reg. nº 16187 - Universidade de Passo Fundo-UPF; Secretária Escolar Mariana Fernandes Damasceno, Reg. nº 5899 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 82, Thor Kohlrausch Vidal Araújo, 42515, 169; João Wesley de Oliveira Assis, 42516, 169; Lucca Salvatore Bartholomew Morin do Amaral, 42517, 169; Felipe Normando Cavalcante Aires, 42518, 170; Luana Ribeiro, 42519, 170; Diogo Schinzel Coutinho, 42520, 170; Júlia Olguins Guimarães Cotia, 42521, 171; Ana Júlia de Freitas Chaves Almeida dos Santos, 42522, 171; Mike Robert Valente Silva, 42523, 171; Lucca Ribeiro Lacerda, 42524, 172; Vinicius Barcelos Leitão Fischer Dias, 42525, 172; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Evanilson Araújo Santos, 42526, 172; Kênia de Almeida Costa, 42527, 173; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Fernanda Maria Gaspar dos Santos, 42528, 173; Geisnare de Almeida Neres Eliziário, 42529, 173; Amanda Teixeira da Cunha, 42530, 174; Sussara Martins de Maciel, 42531, 174; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Katiliane Gomes Oliveira, 42532, 174; Rosario Del Carmen Lao Angulo, 42533, 175; Jean Farli Bispo dos Santos, 42534, 175; Karla de Castro Arantes Duarte, 42535, 175; Leonardo de Almeida, 42536, 176; Marcos Aguiar Côrte, 42537, 176; Wellington Godinho Correa, 42538, 176; Evellayne Macedo Mourão Sousa, 42539, 177; Gabriella Silva Miguel Sandoval Moreira, 42540, 177; Gabrielle Cristina da Silva Rocha, 42541, 177; Gerson Freitas de Souza, 42542, 178; Helcio José Polisel, 42543, 178; Marcus Vinicius Rodrigues Alves, 42544, 178; Marcus Vinicius Santana dos Santos, 42545, 179; Maria Regina Ferreira da Silva, 42546, 179; Moacir Pereira Gondim Neto, 42547, 179; Natiele Ribeiro Reis, 42548, 180; Paula Vasconcelos de Castro Souza, 42549, 180; Paulo Sérgio de Oliveira, 42550, 180; Rebeca Maaldi Araújo Bezerra, 42551, 181; Roseli Tôres e Silva, 42552, 181; Valdeine Leandro Ferreira, 42553, 181; Vítor Guilherme Loyola da Cunha, 42554, 182; Francisca Aline Sousa da Silva, 42555, 182; Rodrigo Loureiro Lopes, 42556, 182; Álefi Henri Profetisa Neves, 42557, 183; Humberto Menandro Pierassol Lemos, 42558, 183; Lucas Carneiro Macedo Cunha, 42559, 183; Alessandra de Castro Diniz, 42560, 184; Carla Cristina Silva, 42561, 184; Caroline Bernardes de Freitas, 42562, 184; Edelson Leonardo de Almeida Francez, 42563, 185; Elaine dos Santos, 42564, 185; Elvio Luiz Ferreira de Souza, 42565, 185; Itatiana Leite Vasconcelos Nunes, 42566, 186; José Fernandes Moraes, 42567, 186; Rafael Temoteo Amaro da Silva, 42568, 186; Renata Martins de Jesus, 42569, 187; Samuel Halberth Pereira Gomes, 42570, 187; Valdivino Lopes da Luz, 42571, 187; Jander Jackson Venancio de Souza, 42572, 188; Alessandra Monteiro Rocha, 42573, 188; Danillo Lima Carreiro, 42574, 188; Ivana Araujo Carvalho Lima, 42575, 189; Izabel Silva Marconi, 42576, 189; Jair Jorge dos Anjos, 42577, 189; Juliany Ribeiro dos Reis, 42578, 190; Kelly Cristina de Oliveira Filgueira, 42579, 190; Larissa Pereira Vasconcelos, 42580, 190; Luís Felipe Dantas da Silva, 42581, 191; Marcia Regina Ataíde Souza, 42582, 191; Mary Márcia Almeida de Araujo, 42583, 191; Michael Almeida Ribeiro Rodrigues, 42584, 192; Rodrigo Freitas Bizuín da Silva, 42585, 192; Synara Magrini, 42586, 192; Talisson Tiago Silva

Vieira, 42587, 193; Tatiani Siqueira Ferraz, 42588, 193; Victor Fontoura Righi Fontes, 42589, 193; Vitor Figueiredo Freitas, 42590, 194; Jhony Vieira da Silva, 42591, 194; Luciana Rebouças Lourenço, 42592, 194; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Adilma da Nóbrega Costa, 12548, 186; Ada Rebeca Evangelista da Silva, 12549, 186; Elienás Lucindo Ferreira Rocha, 12550, 186; Ítalo Cordeiro de Brito, 12551, 187; Linken José Tomé Ferreira, 12552, 187; Suzicleide Cavalcanti Pessoa Jardim, 12553, 187; Jorhanna Roberta Marinho Quirino, 12554, 188; Lyandra Advincula da Silva, 12555, 188; Paulo Américo Maia Peixoto, 12556, 188; Renata Soares de Oliveira, 12557, 189; Rossana Soares de Oliveira, 12558, 189; André Guimarães Silva, 12559, 189; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Aline Santos Oliveira, 12560, 190; Keylinny Maria Alves Gomes, 12561, 190; Thayná Regina da Silva Costa, 12562, 190; Johnatas Anderson de Faria, 12563, 191; Iara de Lima Alves, 12564, 191; Tatiane Rodrigues dos Santos, 12565, 191, Elaine de Cerqueira Luiz de Araújo, 12566, 192; Karina Pâmela Alves do Nascimento, 12567, 192; Pedro Henrique Souza Nogueira, 12568, 192; Nicole de Assis Rocha, 12569, 193; Zilmara Lemos de Andrade Filha, 12570, 193; Kelly Cristina de Alcantara Ferreira, 12571, 193; Andreia Carvalho dos Santos, 12572, 194; Pablynne Letícia Kubota de Lima, 12573, 194; Klaiza Fernanda dos Santos Correia, 12574, 194; Talita Cunha de Almeida, 12575, 195; Kananda Suterio Lopes, 12576, 195; Victória Maia de Ataíde Villela, 12577, 195; Carlos Eduardo Coimbra Barbosa, 12578, 196; Jaqueline de Oliveira Dias, 12579, 196; Gilda Alves Cardoso, 12580, 196; Renata Carvalho Jardim da Silva, 12581, 197; Bruno Samuel Gama Nunes, 12582, 197; Ana Célia Sampaio, 12583, 197; Michele de Mendonça Gomes, 12584, 198; Ana Carolyn Rodrigues Cabral, 12585, 198; Andréa Pires da Cruz, 12586, 198; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Silvania Vitória Alves Dias, 197, 74; Fernanda Rosa dos Santos, 198, 74; Luiza Gomes dos Santos, 199, 74; Edilma Costa dos Santos, 200, 75; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 34, Ellis Andréa Souza Vasconcelos, 9938, 12; Francisco Leonildo Gomes de Castro, 9939, 12; Gabriela Cristina Alves Vargas, 9940, 13; Júlia Teixeira Lima, 9941, 13; Lidiane Ponce Costa, 9942, 13; Maria das Graças Vieira, 9943, 14; Samanta Moreira de Lima Rocha, 9944, 14; Thais da Silva Oliveira, 9945, 14; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Fabiana Cristina de Souza Andrade, 1929, 05; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00203020/2022-66 e Parecer nº 260/2022 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rauena Alves Teles, 1930, 05; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00213404/2022-97 e Parecer nº 261/2022 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Esther Karen Silva Santos, 1931, 05; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00168270/2022-42 e Parecer nº 263/2022 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vera Lúcia da Silva Pereira, 1932, 06; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00225601/2022-59 e Parecer nº 264/2022 - CEDF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00289053/2022-95, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio na Escola Maple Bear Asa Norte, CNPJ nº 56.012.628/0059-88, localizada no SGAN, Conjunto D, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ nº 56.012.628/0001-61, com sede na Rua Deolinda, nº 70, 2º andar, Jardim Macedo, Ribeirão Preto - São Paulo, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00249323/2021-44, resolve:

Art. 1º Regularizar a alteração de endereço da Escola das Nações Campus II, mantida pela Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura com sede na QI 21, Área Especial, Conjunto 1, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, de: SMDB, Conjunto 19, Lote 2, Casa A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, para: SMDB, Conjunto 19, Lote 2, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CNPJ Nº 00.580.852/0002-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00160774/2022-14.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 244, §1º, inciso I e §2º c/c o artigo 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - Realizar chamamentos públicos;

II - Determinar o afastamento preventivo do exercício do cargo do servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão, nos termos do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;

III - Decidir sobre arguições de incompetência, impedimento e suspeição em processos disciplinares, nos termos do art. 226, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

IV - Instaurar Procedimentos de Investigação Preliminar, Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), emitir julgamento dos feitos e aplicar sanções, assim como proceder a outros relacionados a processos que impliquem em apuração dos fatos ocorridos, no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade e de seus equipamentos e órgãos colegiados, nos termos da legislação aplicável a matéria;

V - Instaurar Tomadas de Contas Especial, bem como autorizar sua prorrogação.

VI - Praticar os autos discriminados no Inciso I, do Art. 8º, da Portaria SEMOB nº 95, de 15 de junho de 2020, inclusive quanto à aprovação e homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados, relativo ao regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, nos termos do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.368/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMOB nº 165, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 16 de novembro de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia onze do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Aberto os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010721/2018-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014874/2018-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011283/2018-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006278/2018-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015290/2018-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012636/2018-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013046/2018-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013050/2018-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013052/2018-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014015/2018-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004003/2018-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004072/2018-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004073/2018-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004079/2018-50. A análise e julgamento dos processos a seguir listados foram transferidos para a sessão do dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003631/2018-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001036/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003896/2018-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001059/2018-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009005/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010452/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005213/2018-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014961/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014960/2018-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014959/2018-34. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015313/2018-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016421/2018-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-000017120/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011236/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011489/2018-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016199/2018-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010195/2018-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011239/2018-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015182/2018-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015184/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015186/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014075/2018-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015185/2018-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001534/2018-65. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Presidente em Substituição; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES.

ATA

PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia onze do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012761/2018-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010981/2018-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006381/2018-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006564/2018-68, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006524/2018-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006427/2018-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006268/2018-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006257/2018-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006242/2018-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006241/2018-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006240/2018-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003287/2018-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000797/2018-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012480/2019-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015258/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004841/2018-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004508/2018-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007168/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010723/2018-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010724/2018-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-000010732/2018-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004177/2018-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011983/2018-11. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005538/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010454/2018-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010456/2018-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010457/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008353/2018-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004291/2018-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004290/2018-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00004359/2018-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004530/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004529/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004505/2018-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004556/2018-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004737/2018-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003139/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003980/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004471/2018-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005470/2018-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005496/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005521/2018-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005522/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005523/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005524/2018-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005525/2018-43. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Presidente em Substituição; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA.

ATA
SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia onze do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Bruna Diniz Bezerra Arantes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006384/2018-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006392/2018-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006573/2018-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000257/2018-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004304/2018-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006475/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003653/2018-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006382/2018-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005466/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006388/2018-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015115/2018-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007635/2018-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015171/2018-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000390/2018-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000528/2018-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000752/2018-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000767/2018-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000952/2018-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000951/2018-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004474/2018-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005751/2018-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002913/2018-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004088/2018-41. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004818/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004819/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004842/2018-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004871/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004873/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004910/2018-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004374/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004385/2018-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004531/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004686/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004532/2018-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006256/2018-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007157/2018-78, URB - MOBILIDADE URBANA 00090-00017092/2017-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017042/2018-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016191/2018-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016030/2018-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006452/2018-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012748/2018-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000145/2018-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001699/2018-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001097/2018-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000915/2018-27. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Presidente em Substituição; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX, BRUNA DINIZ BEZERRA.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 374, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2021, para atuar no levantamento de dados, sistematizar processos, realizar diagnósticos de riscos e identificar necessidades do Sistema Socioeducativo, relativos a Gestão de Risco nas unidades, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de janeiro de 2023

Tornar sem Efeito o Aviso de Procura de Imóvel, publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2023, página 41, considerando a necessidade de adequação no projeto básico.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

CONVOCAR JOELMA OLIVEIRA BONFIM, do Instituto Futura e Ação - IFA, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SEI nº 00400-00047774/2022-32), nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200/2022

Processo nº 00391-00007337/2020-15. Autuado (a): MS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 02875/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 18/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 205.119,42 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Interina

EXTRATO DA DECISÃO Nº 206/2022

Processo nº 00391-00003286/2022-14. Autuado (a): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) Objeto: Auto de Infração nº 06952/2022. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela atuada, no âmbito do processo nº 00391-00003286/2022-14, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 25/10/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833246 5 BR (98668440), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 01/11/2022, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido deveria ter sido apresentado até o dia 31/10/2022. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Interina

EXTRATO DA DECISÃO Nº 207/2022

Processo nº 00391-00003077/2022-62. Autuado (a): ABD COZINHA E BAR LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09350/2022. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado ABD COZINHA E BAR LTDA, no âmbito do processo nº 00391-00003077/2022-62, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 06/12/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833225 8 BR (102562676), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 16/12/2022, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido o recurso deveria ter sido apresentado até o dia 12/12/2022. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Interina

EXTRATO DA DECISÃO Nº 208/2023

Processo nº 00391-00014705/2021-54. Autuado (a): FRANCIEUDA DA SILVA ARAUJO Objeto: Auto de Infração nº 07230/2021. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela autuada FRANCIEUDA DA SILVA ARAUJO, no âmbito do processo nº 00391-00014705/2021-54, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 21/10/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833259 8 BR (98669111), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 04/11/2022 (99193941), portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido deveria ter sido apresentado até o dia 31/10/2022. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado, Interina

EXTRATO DA DECISÃO Nº 01/2023

Processo nº 00391-00017630/2021-63. Autuado (a): MARIA ROSA DE JESUS DOURADO Objeto: Auto de Infração nº 05385/2021. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 171/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado, Interina

EXTRATO DA DECISÃO Nº 02/2023

Processo nº 00391-00008138/2020-16. Autuado (a): ARONILSON NUNES DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 00037/2020. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado ARONILSON NUNES DOS SANTOS, no âmbito do processo nº 00391-00008138/2020-16, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 16/12/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833292 0 BR (102918208), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 26/12/2022, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido o recurso deveria ter sido interposto até o dia 23/12/2022. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado, Interina

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000969/2020-40. INTERESSADO: Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Comando do Exército. PROCURADOR: Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3063/2019. RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 41.351,42, aplicadas em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, com armazenamento de combustível sem licença ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000977/2019-52. INTERESSADO: Funn Empreterimento LTDA –ME. PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3753/2019. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do art. 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância procedente e mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Notifique-se Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002415/2018-62. INTERESSADO: Renan de Deus Vieira. PROCURADOR: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3219/2018. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Manutenção do valor da multa. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 97.000,00 e apreensão das aves, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002736/2019-48. INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2493/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, inciso I, da Lei distrital nº 41/89. Instalação de equipamentos (tanques de combustível) sem licença ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 51.489,10, aplicada em razão da instalação de tanques combustíveis sem a devida licença ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003264/2019-41. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Edson Gonçalves Duarte – Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3406/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 54, incisos XII e XXII, da Lei distrital nº 41/89. Extravasamento de chorume. Descumprimento de determinações contidas em autuações predecessoras. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 49.508,75, aplicada em razão de poluição por extravasamento de chorume (descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado). Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004368/2019-72. INTERESSADO: Augustinho Roque Miotto. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0226/2019. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI

EMENTA: Direito Ambiental. Supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Unidade de Conservação - Área de Proteção Ambiental do Planalto Central. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência parcial da autuação. Readequação do total da área suprimida e do valor da multa. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 31.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004903/2019-95. INTERESSADA: Luzia Libanio Diniz PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1964/2019. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no art. 52 do Decreto nº 6.514/2008. Supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Recurso conhecido e desprovidimento do recurso. Decisão de primeira instância reformada para reduzir o valor aplicado a título de sanção pecuniária.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 17.000,00, aplicada em razão de desmatamento de 17 hectares sem autorização da autoridade ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00006233/2019-41. INTERESSADO: Calltech combustíveis e serviços LTDA (Posto Vitória). PROCURADOR: Wylk dos Santos Alvez. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2729/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 02729/2019. Descumprimento de ato emanado. Autoria e materialidade comprovadas. Manutenção das penalidades de advertência e de multa. Inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Opina pelo conhecimento e desprovidimento.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.941,05, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo Nº: 00391-00008459/2019-87. Interessada: Vera Lucia de Almeida. Procuradora: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2273/2019. Relator: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior – PMDF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do artigo 77 do Decreto federal nº 6514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção do valor da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00, aplicada em razão de maus-tratos a animal e obstrução da ação de fiscalização. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009603/2019-01. INTERESSADO: Central Park Derivado de Petróleo Ltda. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9463/2019. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 9463/2019. Prática das infrações previstas nos incisos I e XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 40.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes da licença de operação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009771/2019-98. INTERESSADO: Brambilla e Farias LTDA ME. PROCURADORA: Marília G. Gil Brambilla – OAB/DF 19758. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8465/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 08465/2019. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 14 da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000438/2017. INTERESSADO: Jaime Limp de Azevedo. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2211/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Unidade de Conservação. Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília – EEJBB. Desrespeito às proibições estabelecidas. Transgressão ao artigo 54, inciso XX da Lei distrital nº 41/1989 c/c artigos. 4º e 6º do Decreto nº 14.422/92; e Decreto Distrital nº 37.506/2016. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, por maioria, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desocupação e descaracterização da área invadida. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 15 de dezembro de 2022.

Horário: a partir das 14h

Local: reunião realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81617117136?pwd=RXVxbEg5ZmNOM2FZajJjRXFwcUE4dz0/>
A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Adriana Sobral Barbosa MANDARINO.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva.
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula.
- Secretaria de Estado da Casa Civil do DF/CACI/DF, Tamara Franco Schmidt.

A reunião foi aberta às 14h, conforme previsão de Convocação e Pauta, porém, não houve quórum suficiente para julgamento de processos. A reunião foi, então, encerrada às 14h30.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/88075696250?pwd=TFI5d0hsd3ZaVUJmL29EOGg5WDI1dDZkdz09>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA - AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira - AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP - AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.4 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar - AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares - Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.5 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

1.6 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo - AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto - OAB/DF 16.254

1.7 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda - Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa - AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias - OAB 30470

1.9 Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap - AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

1.10 Processo: 00391-00006529/2019-62

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP - AI 0699/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica/NOVACAP OAB/DF 46.911

1.11 Processo: 00391-00005805/2019-75

Interessado: José Raimundo Ferreira - AI 1087/2019

Representante legal: Sarah Ramos Santos - OAB/DF 40.234

1.12 Processo: 00391-00009521/2019-58

Interessado: Pablo Waley de Souza - AI 8736/2019.

Representante legal: Maria do Socorro de Sousa

1.13 Processo: 00391-00005985/2019-95

Interessado: Consórcio HP-ITA - AI 0929/2019

Representante legal: Lucas de Lima Santos - Diretor Executivo

1.14 Processo: 00391-00005734/2019-19

Interessado: Funn Entretenimento LTDA - ME - AI 8454/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva - OAB/DF 36.471

1.15 Processo: 00391-00003564/2019-20

Interessado: Alexandre Borges

Representante legal: João José de Azevedo Filho - OAB/DF 35.447

1.16 Processo: 00391-00007732/2019-56

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - AI 0935/2019

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretor Jurídico NOVACAP - OAB/DF 46.911

1.17 Processo: 00391-00011322/2019-18

Interessado: José Basílio Filho - AI 8765/2019

Representante legal: o mesmo

1.18 Processo: 00391-00011918/2019-18

Interessado: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI - AI 1888/2019

Representante legal: Homero Pinto Figueiredo - OAB/GO 46.994

Representante legal: Hiago Fontineles Aguiar - OAB/GO 45.342

1.19 Processo: 00391-00001688/2019-71

Interessado: Najeh Mounir - AI 2508/2019

Representante legal: o mesmo

1.20 Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva - AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva - OAB/DF 36.471

1.21 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida - AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

1.22 Processo: 00391-00000735/2020-01

Interessado: Adélia de Paula Costa - AI 1887/2020

Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo - OAB/DF 11.946

1.23 Processo: 00391-00000900/2020-16

Interessado: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - AI 8088/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.24 Processo: 00391-00001265/2020-94

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - AI 3065/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.25 Processo: 00391-00006952/2020-04

Interessado: Airtón Telis de Albuquerque - AI 5293/2020

Representante legal: Luis Antonio Furtado Brito - OAB/DF 12.570

1.26 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.27 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.28 Processo: 00391-00002005/2020-36

Interessado: Tupac Assessoria Eventos e Produção Cultural LTDA - AI 9202/2020

Representante legal: Alexandre Pereira Rangel - Sócio da empresa

1.29 Processo: 00391-00001652/2020-21

Interessado: Antônio de Oliveira Braga - AI 0436/2020

Representante legal: o mesmo

1.30 Processo: 00391-00009061/2020-00

Interessado: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME - AI 0889/2020

Representante legal: o mesmo

1.31 Processo: 00391-00006056/2020-37

Interessado: Geraldo Magela Timo - AI 8074/2020

Representante legal: Claudio C. V. Portela - OAB/DF 29.410

1.32 Processo: 00391-00009078/2020-59

Interessado: Isalberto Silva Assunção - AI 3925/2020

Representante legal: Jose Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24.105

1.33 Processo: 00391-00008934/2020-59

Interessado: Consórcio JCG/Santa Mônica - AI 0535/2020

Representante legal: o mesmo

1.34 Processo: 00391-00005822/2020-46
Interessado: Agropecuaria Pontal dos Angicos LTDA – AI 9077/2020
Representante legal: Kelen Cristina Araújo Rabelo – OAB/DF 24.227

1.35 Processo: 00391-00008615/2020-43
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – AI 5033/2020
Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Presidente

1.36 Processo: 00391-00001331/2021-15
Interessado: Marcos Adriano Souza - AI 4258/2021
Representante legal: o mesmo

1.37 Processo: 00391-00002032/2021-90
Interessado: Silvano Soares Batista – AI 3570/2021
Representante legal: o mesmo

1.38 Processo: 00391-0000499/2021-03
Interessado: Edson Luiz de Souza – AI 0048/2021
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

*Não haverá distribuição de Processos.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001232/2022-68.

Art. 2º Aprovar a permanência do posto de vacinação pelo ganho social e sanitário, de modo temporário, e acrescentar a isenção de pagamento de ingresso aos adultos a serem vacinados, de acordo com o deliberado na Ducentésima Octagésima Segunda Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em dezenove de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
ALBERTO GOMES DE BRITO SHEILA MARIA DE SOUZA NUNES LUISA HELENA
ROCHA DA SILVA MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO ELTON SANTOS CARDOSO
NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO NAIARA
SOARES FEITOSA AGUIAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 15, de 06 de janeiro de 2023, que delega competências no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinada com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/1988, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 15, de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

(...);

Parágrafo único. As competências delegadas nas alíneas “c” e “d” do inciso I deste artigo permanecerão com o Secretário de Gestão de Pessoas somente até a efetiva implementação do Programa de Assistência à Saúde - TCDF-Saúde, a teor do disposto no art. 154 da Resolução nº 357, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142, de 05 de maio de 2021.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 01, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA
18 DE JANEIRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente , por tipo de sessão, relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5325

PRESIDENTE MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001847/2022-57-e, Licitação, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL; 2) 00600-00005480/2022-41-e, Representação, TCDF Sociedade IGESDF; 3) 00600-00005568/2022-62-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 4) 00600-00007123/2022-17-e, Licitação, Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB; 5) 00600-00007420/2022-62-e, Solicitações de Informações, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00007644/2022-74-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 7) 00600-00012371/2022-80-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00014151/2022-91-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 9) 00600-00014457/2022-47-e, Licitação, Secretaria de Estado de Turismo - SETUR; 10) 00600-00014689/2022-03-e, Representação, Deputa Federal Érika Kokay; 11) 00600-00014735/2022-66-e, Representação, MPCjTCDF; 12) 00600-00014935/2022-19-e, Representação, MPCjTCDF; 13) 00600-00014936/2022-63-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF; 14) 00600-00015015/2022-18-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 15) 00600-00015219/2022-59-e, Licitação, DEFENSORIA PÚBLICA - DDPF; 16) 00600-00015241/2022-07-e, Representação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 17) 00600-00015303/2022-72-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00000011/2023-16-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00000194/2023-70-e, Representação, DPN LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA; SEE/DF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002902/2022-26-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1440

PRESIDENTE MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00013563/2022-11-e, Representação, G2P; 2) 00600-00014417/2022-03-e, Representação, MPCjTCDF; 3) 00600-00014419/2022-94-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO - METRÔ; 4) 00600-00014722/2022-97-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMDF; 5) 00600-00014929/2022-61-e, Denúncia, Ouvidoria e MPjTCDF; 6) 00600-00014963/2022-36-e, Representação, MPCjTCDF; 7) 00600-00015240/2022-54-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 8) 00600-00015277/2022-82-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em 13 de janeiro de 2023

Despacho nº 226/2023 – Segedam; Processo nº 170/2015-e; Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS; Assunto: Reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CNPJ nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 3.956,27 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente à parcela de obrigações patronais decorrente da folha de pagamento de dezembro/2022, condicionado o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula 281.944-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703086, de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 36.133-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703086, de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA, Assistente GAPS - Técnica em Higiene Dental, matrícula 16864972, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 0172844X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1735594, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005264, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA XAVIER SAMPAIO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01389963, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005264, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2023, página 14, o ato que nomeou PATRÍCIA DE ALENCAR BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA SILVA DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005986, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA DA COSTA BRANTS, Professor de Educação Básica, matrícula 41.549-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EULER LOULY CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.911-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201843, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TÂNIA BEATRIZ CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.798-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE ARANDA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.487-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201845, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KIELE LOPES VIEIRA, matrícula 248.011-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201846, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA ARIANE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.910-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201850, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OZELB FREITAS CARDOZO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.592-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GALDINO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.999-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201843, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TAIANNA ALMEIDA CARRIJO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.153-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201844, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO WILLIAM DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.035-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201845, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA DE ASSIS DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201846, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE SOARES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.337-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201850, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 248.208-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002583, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR ETIENE BARBOSA RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.010-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA RACHID MACHADO, Professor da Educação Básica, matrícula 26.765-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260492, de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO DIAS GALVÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.418-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260558, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.677-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260561, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIAS GALVÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.418-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260492, de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.677-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260558, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.929-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260561, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802772, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802772, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 92.625-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000880, de Gerente, da Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula 193.226-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000880, de Gerente, da Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, página 36, o ato que nomeou CÉLIO RENÊ TRINDADE, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CÉLIO RENÊ TRINDADE...", LEIA-SE: "...CÉLIO RENÊ TRINDADE VIEIRA...".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor 3º SGT QBGM-1 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ST QBGM-2 JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula nº 1693032-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transportes de Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00014-00000004/2023-42.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; inciso I, do artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 0006/2013 entre o Distrito Federal e o Senado Federal, resolvem:

Art. 1º Designar CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula nº 1657793-0, para atuar como executora local, e DIÓGENES NERIS BENJAMIM, matrícula nº 1693350-6, para atuar como suplente da executora local do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013 cujo objeto é a disposição de servidores entre o Senado Federal e o Distrito Federal para suprir necessidades mútuas de mão-de-obra qualificada, referente aos Processos 360.000.108/2013 e SEI-GDF 00002-00011603/2017-37.

Art. 2º A executora e o suplente locais devem supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações e metas previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013, relativamente aos servidores em atuação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como elaborar relatório técnico circunstanciado, aplicando-se, no que couber, os dispositivos do citado Acordo de Cooperação, bem como as disposições da Lei Complementar nº 840/2011 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.689.503-7, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de janeiro de 2023, as férias do servidor WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2, Diretor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 02 a 21 de janeiro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIZANGELA CABRAL LIMA, matrícula nº 1.710.185-9, Assessora, símbolo CC-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.975-5, Ouvidor chefe, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos/impedimentos legais.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor AILTON SILVA AMORIM matrícula nº 276.941-7, Assessor Especial, CNE-05, da Unidade de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 11/01/2023 a 20/01/2023, a contar de 11 de janeiro de 2023. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para discutir, analisar sugestões, propor programação e organizar a programação alusiva ao 65º aniversário de Taguatinga.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o Artigo 1º: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Chefe de Gabinete como Presidente, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 1.693.691-4, Diretora de Articulação como Secretária e membros: RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral, LUANA LOPES DE MORAIS, matrícula 1.707.414-2, Gerente de Administração, LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 1.707.385-5, Gerente de Desenvolvimento Econômico e CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Gerente de Orçamento e Finanças.

Art. 3º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do Art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento e Capacitação da Administração Regional de Taguatinga - PDC/RA-TAG, que terá por objetivo a melhoria da Qualidade de Vida e Capacitação dos Servidores e Colaboradores da RA-TAG.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pela servidora CRISTIANY GONÇALVES DE O. MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Gerente de Orçamento e Finanças, LUANA LOPES DE MORAIS, matrícula 1.707.414-2, Gerente de Administração Geral, MARLIZETE G. DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.507-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 1.707.385-5, Gerente de Gestão do Território e ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 1.707.517-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos.

Art. 3º O PDC/RA-TAG terá validade de dois anos a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Eventos para discutir, analisar sugestões, propor programação e organizar os eventos que ocorrerão na cidade de Taguatinga em 2023.

Art. 2º Designar para compor Comissão de Eventos de que trata o artigo 1º: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.691-4, Diretora de Articulação, LUANA LOPES DE MORAIS, matrícula 1.707.414-2, Gerente de Administração, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Gerente de Orçamento e Finanças, KEROLAYNE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.700.783-6, Assessora do Gabinete, TAYLLINE APARECIDA DE LIMA VITOR, matrícula 1.710.294-4, Assessora Técnica da Coordenação Geral de Administração e INALDA DO ESPIRITO SANTO DA MATA FILHA, matrícula 1.707.520-3, Assessora Técnica do Gabinete.

Art. 3º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar a Comissão, ou deixar de atender designação para compor a Comissão, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER a JULLYE SOUSA GUERRA MACEDO UCHÔA, Assessora Técnica do Gabinete, matrícula 1.706.386-8, horário especial para estudo, mediante compensação de horário, nos termos do inciso III, do Artigo 61, da LC nº 840 de 23 de dezembro de 2011, alterado pela LC nº 928, de 26 de julho de 2017, no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Processo 00134- 00000768/2022-36.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00137-00000070/2023-17, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693819-4, Assessora Técnica, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, no período de 09/01/2023 à 16/01/2023. Fica assegurado a servidora o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, SIGRH 08400101, a contar da data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4, Assessora Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1690817-1, Símbolo CC-08, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como inciso I do Artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra executada no bojo do Contrato de Obra nº 02/2022, constante do Processo nº 00148-00000120/2021-39, a saber: WAGNER MERSES GOMES SILVA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.695.782-2 (Presidente), PERICLES AUGUSTOS SOARES, Gerente de Obras, matrícula 1.702.462-5 (Membro) e Mario Ribeiro de Campos, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.702.745-4 (Membro).

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão lavrar termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme disposto na alínea b, inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993., no prazo de 10 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, DALVAN PAIXÃO DE ARAUJO, matrícula 1.690.442-7, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir GENIVAN PEREIRA DE MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.700.497-7, no Cargo em Comissão, CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUCAS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA ESTEVAM DO NASCIMENTO, Assessora da Coordenação Executiva, matrícula nº 171.022-00, para EXECUTORA e GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, Assessor técnico do Gabinete, matrícula nº 170.962-43 para SUPLENTE, do contrato nº 002/2021 correspondente à prestação de serviço de consumo de água e tratamento de esgoto - prestadora COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme consta do Processo SEI nº 00305-00000070/2022-10.

Art. 2º Designar JOÃO VICTOR GADELHA APOLINÁRIO, Diretor de Obras, matrícula nº 170.736-0X, para EXECUTOR e RAQUEL ANANIAS DE MORAES, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 169.511-82, para SUPLENTE, do contrato n. 004/2021, correspondente ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, conforme conta do Processo SEI nº 00305-00000567/2021-49.

Art. 3º Designar MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 169.995-25, para EXECUTOR e MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, matrícula 169.998-51 para SUPLENTE, do contrato n. 001/2022, correspondente de prestação de serviço de energia elétrica – prestadora NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme consta do Processo SEI nº 00305.00000059/2022-41.

Art. 4º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARINE LUZ DE OIVEIRA - matrícula 1.700.717-8, Assessora, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Gerência de Políticas Sociais da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, durante seus afastamentos oficiais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00003201/2022-46, resolve:

DESIGNAR DANIEL ASSAD DA CUNHA matrícula nº 280.371-2, para substituir GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 109.045-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de licença prêmio da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00000012/2023-01, resolve:

DESIGNAR MARIA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 41.747-5, para substituir NÁGILA MEDEIROS LIMA, matrícula nº 43.263-6, Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho nº 2023NE00133, expedida em favor da empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de cortina tipo rolô, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022 - COLIC/SCG/SP/PLAN/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 317/2022 e na Proposta de Preços, conforme Processo SEI-GDF nº 04033-00004125/2022-14, a saber:

I - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X; e JEFETER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 281.870-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho nº NE 00132, expedida em favor da empresa BRTOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de sofá (2 lugares), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 - COLIC/SCG/SP/PLAN/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0034/2022 e na Proposta de Preços, consoante Processo SEI nº 04033-00004127/2022-11, a saber:

I - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X; e JEFETER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 281.870-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00001531/2022-25, resolve:

SUSPENDER, a contar de 18 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, lotado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000562/2023-40, resolve:

DESIGNAR ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000724/2023-40, resolve:

DESIGNAR RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, para substituir PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 281.386-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00002-00007993/2019-11. INTERESSADO: FERNANDO CÉSAR DE ALENCAR BOTELHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição do servidor FERNANDO CÉSAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 1.660.304-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), ao Governo do Estado do Piauí. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. V - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Defesa Agropecuária. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00135-00000017/2023-72. INTERESSADO: WESLEY FONSECA FRAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WESLEY FONSECA FRAGA, matrícula nº 179.146-X, Especialista em Assistência Social - Educador Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo de natureza política, símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo em comissão supracitado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000033/2023-97. INTERESSADO: EDIMAR SOUZA LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula nº 91.233-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício nócargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 12 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00480-00002186/2021-09. INTERESSADO: HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula nº 263.862-2, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de

1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Integração de Software, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição terminacom a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04012-00000001/2023-43. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula nº 30.216-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão de Parcerias, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04012-00000013/2023-78. INTERESSADO: SÉRGIO ANTÔNIO CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SÉRGIO ANTÔNIO CARNEIRO, matrícula nº 219.828-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 125.941-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00004931/2022-92.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza a Portaria nº 24, 13 de junho de 2022, que atribuiu a servidores, doravante denominados "Pontos Focais", a responsabilidade pela apuração dos resultados das metas institucionais do Iprev/DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2021-2025, e pelo preenchimento do Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, conforme prazo pactuado com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto

37.402 de 13 de junho de 2016, com o objetivo de otimizar os resultados organizacionais e garantir o monitoramento e a avaliação das Metas Institucionais 2023, resolve:

Art. 1º Atribuir a servidores, doravante denominados "Pontos Focais", a responsabilidade pela apuração dos resultados dos Projetos Estratégicos Institucionais do Iprev/DF, em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2021-2025, e pelo preenchimento do Paine de Monitoramento Gerencial - PMG, conforme prazo pactuado com a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV.

Art. 2º Designar os Pontos Focais responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento dos Projetos, por meio da ferramenta de gestão de resultados denominada Painel de Monitoramento Gerencial - PMG, na forma do Anexo.

Art. 3º São responsabilidades dos Pontos Focais:

I - atualizar os dados de cada Projeto de sua área técnica;

II - garantir a fidelidade dos dados inseridos;

III - relatar possíveis dificuldades encontradas no abastecimento de informações ou cumprimento das metas;

IV - atender, no prazo, as solicitações da DIGOV sobre o Planejamento Estratégico, no tocante as metas de sua área técnica;

V - realizar alteração no PMG somente após aviso prévio à DIGOV;

VI - comparecer às reuniões de alinhamento agendadas pela DIGOV;

VII - solicitar reunião extraordinária de alinhamento, caso entenda necessário;

VIII - realizar interface dentro de sua área técnica, caso seja necessário; e

IX - atender as mensagens eletrônicas com notificações de atraso nas atualizações das ações/atividades já desenhadas no PMG.

Art. 4º São responsabilidades dos Diretores:

I - cancelar toda e qualquer alteração realizada pelo ponto focal nas atividades referente ao projeto;

II - responsabilizar-se, em conjunto com os Pontos Focais, no tocante aos relatórios, notas e demais documentos referente ao PMG; e

III - comparecer junto com o Ponto Focal, nas reuniões que tratem de projetos que se encontrem classificados com alto risco de inexecução.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta portaria serão dirimidos pela DIGOV, em conjunto com a Presidência do Iprev/DF.

Art. 7º Em situações de substituição dos responsáveis pelo preenchimento do PMG, a DIGOV deverá ser comunicada oficialmente para promover a alteração solicitada.

Art. 8º Nos casos em que as tarefas dos projetos constantes no PMG tenham que alterar o Status para "Suspensão" ou "Cancelado" devem seguir os seguintes critérios:

I - a área técnica deverá encaminhar justificativa à Coordenação de Gestão por Resultados – COGER/DIGOV para análise prévia; e

II - a Diretoria de Governança, Projetos e Compliance submeterá à Presidência, no que couber, a solicitação para análise e pronunciamento, após sua avaliação sobre o pleito.

Art. 9º Para realizar a alteração descrita no caput do artigo anterior, estão autorizados, somente, os servidores da Coordenação de Gestão por Resultados – COGER/DIGOV, após a aquiescência de autoridade superior hierárquica.

Art. 10. Os produtos gerados por meio dos Projetos Estratégicos Institucionais deverão ser encaminhados por meio de Processo SEI-GDF à Coordenação de Gestão por Resultados, por meio de Relatório Técnico final, a fim de demonstrar as ações relevantes implementadas ao longo do projeto, a entrega do escopo de produto e o valor gerado .

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 24, de 13/06/2022, publicada no DODF nº 112, de 15/06/2022.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

ANEXO	
DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE
Presidência	MARINA GOMES DA SILVA NUNES - Matr. 276.438-5
	HELBER DO NASCIMENTO SOARES Matr.276.683-3
Diretoria de Previdência - DIPREV	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - Matr. 0271291-1
Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI	NADIA ROSELEI LAMB LIPKE - Matr. 0269691-6
Diretoria de Investimentos - DIRIN	BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE - Matr. 277.679-0
Diretoria Jurídica - DIJUR	RICARDO AIRES RANGEL - Matr. 0277686-3
Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV	VERIDIANA BARBOZA RIBAS - Matr. 0271116-8
	KAROLINY PIRES MATIAS - Matr. 274.451-1 DANIEL MESQUITA SOUTO - Matr. 279.875-1
Controladoria	ROGÉRIO CORREA DA SILVA - Matr. 276819-4
Ouvidoria	RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES - Matr. 272115-5
Unidade de Comunicação Social - UCS	PATRICIA KELLY KAVAMOTO NERI - Matr. 281.465-X
Comitê de Tecnologia da Informação - COTIC	Presidente do Comitê
Comissão de Ética e Conduta - CEC	Presidente da Comissão
Encarregado da LGPD	MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO - Matr. 0281398-X

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e ainda o que dispõe o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 281.679-2, previstas para o período de 16/01 a 25/01/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição de 08/02 a 17/02/2023. Processo 04001-00002322/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00183076/2021-81. INTERESSADO: DANNUBIA RAPHAELA DIAS LOPES ALMEIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DANNUBIA RAPHAELA DIAS LOPES ALMEIDA, matrícula nº: 1.658.406-6, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 125/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/03/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00183076/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 35, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 27, o ato que designou MILENA FERREIRA ALVES, matrícula 16828690, ocupante do cargo Biólogo, para substituir a Chefe, Símbolo CPC-03, do Núcleo de Recepção, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00069032/2022-20.

DESIGNAR a servidora MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, matrícula 16798562, ocupante do cargo Biomédica, para substituir a Chefe, Símbolo CPC-03, do Núcleo de Recepção, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.415, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, 132.268-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...686 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de janeiro de 1991 a 06 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.511 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1991 a 06 de dezembro de 1992 e 27 de março de 2020 a 29 de junho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00551681/2022-70.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GILENO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.458-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...678 dias, ou seja, 1 ano 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1982 a 28 de agosto de 1983, 1º de dezembro de 1983 a 10 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.458/2016...", LEIA-SE: "...673 dias, ou seja, 1 ano 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1982 a 28 de agosto de 1983, 1º de dezembro de 1983 a 10 de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.458/2016..."

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 41, o ato que concedeu a licença natalidade da servidora MILENE AFONSO BERNARDINO, matrícula 16621328, TÉCNICO ENFERMAGEM processo Sei 04016-00118374/2022-86, ONDE SE LÊ: "...servidora LUISA BERNARDINO E SOUZA...", LEIA-SE: "...servidora MILENE AFONSO BERNARDINO...". Retificação feita a fim de corrigir o nome da servidora, pois ficou igual ao nome da dependente.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDERI FERREIRA DE LIMA, matrícula 1401469-6, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2022, conforme processo 00060-00231313/2022-16 publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 28.

TORNAR SEM EFEITO o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARLY GONCALVES, matrícula 0140919-0, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/12/2020. Processo 0060-004268/2017 publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 27.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00019452/2023-46, resolve:

DESIGNAR a servidora THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1707184-4, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviço de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADILTON VILALVA CONDE - Matr.0133071-3, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 22/07/2018, conforme processo 00060-00296651/2020-23.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.306, de 26/07/2022, publicada no DODF nº140, de 27/07/2022, página 18, que publicou a designação como substituto da Gerência, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula: 1.676.743-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº.00060-00087638/2021-66.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 346, de 16/02/2022, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2022, página 30, que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula: 141.164-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em GAPS, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.042, de 10/06/2022, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2022, página 41, que publicou a designação como substituto da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, matrícula: 159.464-8, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, para substituir o (a) Diretor, Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº00060-00243518/2020-74.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, dos servidores: LAURYANA SILVA MACHADO, 1.438.998-3, Enfermeiro, 2º Quinquênio, 10/06/2017 à 20/06/2022, Processo 0284-000367/2017; MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BERNARDES, 127.709-X, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 7º Quinquênio, 21/11/2017 a 19/11/2022, Processo nº 061-030436/1993, OSMARINA RODRIGUES PULCENA GUIMARÃES, 1680.131-8, TM/Técnico Enfermagem, 1º Quinquênio, 12/06/2017 a 11/09/2022, Processo nº 060-00588226/2022-20, LARA MENDES DE AQUINO, 1440.402-8, CE/Enfermeiro, 2º Quinquênio, 01/10/2017 a 29/09/2022, Processo nº 060-00591462/2022-23, GRAZIELE DE MELO MURICI AULER, 1440.995-X, CE/Enfermeiro, 2º Quinquênio, 26/12/2017 a 24/12/2022, Processo nº 060-00068554/2018-28, NUBIA DIAS DE MENESES, 1439568-1, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, 2º quinquênio: 02/08/2017 a 31/07/2022, 00060-00559772/2022-53, DEBORA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS LUCENA, 1436164-7, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio: 26/11/2016 a 08/03/2022, 00060-00106180/2018-56, DENYARA SILVA DE ARAUJO, 16818261, Assistente GAPS TEC THD, 1º quinquênio: 21/11/2017 a 19/11/2022, 00060-00018493/2023-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 142.581-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 90 dias, ou seja, 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 1990 a 01 de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00481952/2022-12. JAMIL AZEVEDO LOPES, 1.434.850-0, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.865 dias, ou seja, 16 anos e 25 dias, prestados ao Banco do Brasil, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de julho de 1979 a 31 de julho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00514093/2019-50. WANDERSON VIEIRA CARDOSO, 1.706.976-9, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.445 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2009 a 16 de janeiro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00364995/2022-34.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2018, página 32, no que se refere a licença prêmio da servidora LARA MENDES DE AQUINO, matrícula 1440.402-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, Proc. SEI 00060-00032976/2018-65...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, processo 060-00591462/2022-23...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07/03/2022, página 43, no que se refere a licença prêmio do servidor RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, matrícula 1676.609-1, ONDE SE LÊ: "...Rodrigo Luciano Bandeira de Lima, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 13/07/2016 a 11/07/2021, processo 060-00487615/2021-58, LEIA-SE: "...Rodrigo Luciano Bandeira de Lima, 1676.609-1, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 13/07/2016 a 11/07/2021, processo 060-00487615/2021-58...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAMIL AZEVEDO LOPES, matrícula nº 1.434.850-0, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.998 dias, ou seja, 19 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de março de 1976 a 08 de agosto de 1977, 09 de julho de 1979 a 31 de julho de 1995, 25 de março de 2002 a 20 de setembro de 2002 e 07 de junho de 2004 a 12 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA- SE: "...951 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de março de 1976 a 08 de agosto de 1977 e 07 de junho de 2004 a 12 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00514093/2019-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2002, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2022, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 131.301-1 Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRSSa. ONDE SE LÊ: "...Ana Maria da Silva, matrícula 131.301-1 - Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRSSa. 1.037 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-88 a 3-9-91...". LEIA- SE: "...Ana Maria da Silva Duarte, TM – Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.033 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-11-88 a 3-9-91...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora, a matrícula, o cargo atual, o órgão, os períodos e o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000580/2001.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 134230-4; MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6; MILEIA LIMA MESQUITA, matrícula 138197-0; PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1442602-1; VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7; WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 195.153-X; LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 1432431-8; INGRID SILVEIRA DE BARROS, matrícula 1707141-0 e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 0180217-8, para compor a Comissão de Análise Processual, diretamente subordinada ao Controlador Setorial da Saúde, com o fim de proceder ao exame técnico dos processos administrativos correccionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 16822994, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 10/01/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00000136/2023-16.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de licença prêmio à servidora MÁRCIA COUTINHO MARTINS, matrícula 03531384, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, em virtude de Exoneração, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 39, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00000233/2023-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, matrícula nº 1694509-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 11/01/2023, até a nomeação do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula nº 1401908-6, da função de Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, designado por meio da Instrução nº 441, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, pág. 59.

Art. 2º Designar ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1710726-1, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para compor na função de Presidente, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, constituído por meio da Instrução nº 441, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, pág. 59, em conformidade com a composição definida no Art. 3º da Instrução nº 407, de 10/10/2022, publicado no DODF nº 192, de 11/10/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ISAIAS MARQUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.011-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008895, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023. Processo 00080-00280930/2022-62.

DISPENSAR MACILEA OLIVEIRA BASTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 247.055-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005987, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288551/2022-11.

DESIGNAR ALLENE MARTINS REZENDE, Professor de Educação Básica, matrícula 246.502-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005987, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288551/2022-11.

DISPENSAR, a pedido, JOSELIA GONÇALVES DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.436-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006164, de Supervisor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2022. Processo 00080-00283402/2022-65.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.114-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006204, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022. Processo 00080-00281723/2022-25.

DESIGNAR MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.870-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006204, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281723/2022-25.

DISPENSAR, a pedido, MARIÂNGELA MENDES BASILIO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.606-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008899, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2023. Processo 00080-00283738/2022-28.

DESIGNAR PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.157-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008899, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283738/2022-28.

DISPENSAR, a pedido, ROSILENE FERREIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.951-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006298, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022. Processo 00080-00283738/2022-28.

DESIGNAR DÉBORA MARCELO ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 177.325-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Profª Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283738/2022-28.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.157-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006350, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00284589/2022-14.

DISPENSAR, a pedido, JAQUELINE CORREA LUSTOSA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 44.531-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006192, de Supervisor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022. Processo 00080-00286206/2022-42.

DISPENSAR, a pedido, ALINE DA SILVA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.291-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2022. Processo 00080-00286409/2022-39.

DESIGNAR MARIANA DE CARVALHO RODRIGUES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.291-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286409/2022-39.

DISPENSAR JUSSARA FERREIRA GUIMARÃES MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 207.741-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006725, de Supervisor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286511/2022-34.

DESIGNAR SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.180-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006725, de Supervisor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286511/2022-34.

DISPENSAR, a pedido, PAULA TATIANA COSTA JUNQUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.825-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006766, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2023. Processo 00080-00285410/2022-46.

DESIGNAR GRAZIELLA NANNUCI PEPE, Professor de Educação Básica, matrícula 226.195-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006766, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285410/2022-46.

DESIGNAR GORGIA EDRYSSE PAIXÃO DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.561-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008935, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000376/2023-21.

DISPENSAR, a pedido, GERALDO REIS DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.962-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006871, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de janeiro de 2023. Processo 00080-00289764/2022-60.

DESIGNAR PAULA MÁRCIA ZEI BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.704-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006871, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289764/2022-60.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.729-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023. Processo 00080-00000863/2023-93.

DESIGNAR JÉSSICA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.475-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000863/2023-93.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL TETSUO TAUHATA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.172-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008845, de Supervisor, do Centro Interscolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023. Processo 00080-00290445/2022-05.

DESIGNAR LUCAS KADIMANI SILVA ESMERALDO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.855-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008845, de Supervisor, do Centro Interscolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290445/2022-05.

DISPENSAR, a pedido, CLEOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.481-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008481, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 2022. Processo 00080-00283294/2022-21.

DESIGNAR VIVIANE MARIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.384-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008481, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283294/2022-21.

DISPENSAR, a pedido, SIDINEY PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.597-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008816, de Supervisor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023. Processo 00080-00281032/2022-21.

DESIGNAR JOSELI DE OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.443-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008816, de Supervisor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281032/2022-21.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2012, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ROSYANE COIMBRA MAIA, matrícula 225.737-8, para substituir KÁTIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, matrícula 25.544-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00275302/2022-65.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CLÁUCIA MARIA ARAÚJO, 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 05/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00247947/2022-16.

NERELLE ROSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 222.962-5, para substituir ANA CELIA DA SILVA GADELHA, matrícula 37.445-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/12/2022, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00287455/2022-55.

VANESSA DOS SANTOS CASADO, matrícula 249.889-8, para substituir HUMBERTO ROSA DA SILVA, matrícula 225.438-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/12/2022 a 18/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00279136/2022-76.

VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 44.440-5, para substituir ROBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula 24.447-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257068/2022-94.

SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir WANDA MATEUS TRINDADE, matrícula 251.373-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 22/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00280377/2022-68.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incra 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12/2022 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

ALDEILDE CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDRÉIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/12/2022, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00288239/2022-27.

TIAGO ROCHA COELHO, matrícula 249.916-9, para substituir KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 225.523-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00268416/2022-59.

MARIA LUIZA DAVID, matrícula 209.493-2, para substituir POLIANA MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula 225.410-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00289041/2022-61.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00254680/2022-13.

RAQUEL TORRES TAVARES, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00262770/2022-70.

LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.634-3, para substituir DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 208.439-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/05/2022; 1º a 30/06/2022; 1º a 11/07/2022; 12 a 25/07/2022 e de 03 a 22/12/2022, por motivo de férias, licença para tratamento de saúde e licença maternidade do titular. Processo 00080-00100688/2022-52.

DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 228.102-3, para substituir LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 222.296-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 25/12/2022; 26/12/2022 a 05/01/2023 e de 06 a 20/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor e de recesso e férias do titular. Processo 00080-00254563/2022-41.

ELEHN LUCIA SZERVINSKIS, matrícula 20.958-9, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CEP Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 05/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00195646/2022-91.

JOSÉ PAULO BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 221.025-8, para substituir JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS FREIRE, matrícula 228.884-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/12/2022 a 1º/01/2023 e de 04 a 13/01/2023, por motivo de recesso do Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00171397/2022-49.

LÁZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula 30.893-5, para substituir DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula 219.490-2, matrícula 219.490-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 16/01/2023 e de 17 a 31/01/2023, por motivo de férias do titular e férias do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00129511/2019-32.

JAIRÉS PEREIRA ARAGÃO, matrícula 229.089-8, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11 a 05/12/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00276068/2022-93.

ROCHELLE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 251.380-3, para substituir CÉSAR ROGERIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2022 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00288241/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288843/2022-53.

DESIGNAR GEZÂNIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288843/2022-53.

DISPENSAR MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da

Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00286739/2022-24.

DESIGNAR DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula 214.577-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00286739/2022-24.

DISPENSAR ADRIANA DA SILVA NEGRÃO, matrícula 24.840-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289440/2022-21.

DESIGNAR ELISÂNGELA CARVALHO MACHADO, matrícula 204.891-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00289440/2022-21.

DISPENSAR NÚBIA JANE FREIRE VIEIRA, matrícula 203.265-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação a Distância, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288511/2022-79.

DESIGNAR SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, matrícula 204.850-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação a Distância, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00288511/2022-79.

DESIGNAR ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, símbolo CNE-07, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00001238/2023-69.

DISPENSAR ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00001248/2023-02.

DESIGNAR ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 249.866-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00001248/2023-02.

DISPENSAR, CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, matrícula 200.558-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00007159/2022-81.

DESIGNAR BRUNNA SILVA PEREIRA MENEZES, matrícula 230.458-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00007159/2022-81.

DISPENSAR NATHALIA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula 244.660-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00289765/2022-12.

DESIGNAR VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 230.406-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00289765/2022-12.

DISPENSAR CELINA PEREIRA, matrícula 245.410-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Compras e Atas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00002750/2023-22.

DESIGNAR FRANCILEIDE SILVA LOPES, matrícula 247.906-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras e Atas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00002750/2023-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.245, de 21/12/2022, publicada no DODF nº 236, de 22/12/2022, página 42, no ato que designou MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, matrícula 248.306-8, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2; ONDE SE LÊ: "...pelo período de 23/01 a 06/02/2022...", LEIA-SE: "...pelo período de 23/01 a 06/02/2023...". Processo 00080-00220232/2022-16.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 48.831-3, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEGE, objeto do processo 0084-000792/2016.

Art. 2º Designar NEWTON CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 35.567-4, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEGE, objeto do processo 0084-000792/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, via Processo SEI nº 00050-00001121/2020-44, Memorando Nº 781/2022 - SSP/SESP/SMT (100086367), de 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SIMONE PASSOS ALVES, Gerente de Smart-City, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula nº 1.695.357-6, da função de executora do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar a servidora LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, Gerente de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula nº 1.697.929-X, da função de suplente do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, Coordenador de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula nº 1.693.261-7, como executor do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar a servidora ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, Assessora Especial, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula nº 1.691.607-7, como suplente do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de janeiro de 2022

Processo nº 00050-00002210/2022-70. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do Maj. QOBM/Comb. GUILHERME MESSIAS DA SILVA, matr. 1992865, para prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOPI/MJ, de 16 de janeiro de 2023 até 16 de julho de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, e de acordo com o constante nos Ofício nº 8153/2022/SEOPI/MJ (102531450), na Informação Técnica nº 15/2023 - CM/AJL (103650982), na sua cota de aprovação (103652581) e no Parecer Jurídico nº 282/2022 – PGDF/PGCONS.

2. Publique-se e encaminhe-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES

CEL QOBM/Comb

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 502, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00147032/2022-01, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e §3º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0708946-35.2020.8.07.0005, da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina, bem como, pelo teor do Acórdão nº 1360421 da 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JOSE JORGE RAMOS PIRES, Matr. nº 6.555/2, estava na reserva remunerada quando faleceu em 20 de outubro de 2022, no percentual de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), per si, para SILVIA PEREIRA DA SILVA, LARA EDUARDA PEREIRA PIRES, TAÍSSA TOLEDO PIRES, respectivamente companheira, filha menor de 21 anos e filha menor de 24 anos e estudante universitária do instituidor e no percentual de 8% (oito por cento) para SEBASTIANA PEREIRA VALVERDE, ex-esposa e pensionista de alimentos do instituidor.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 509, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00160080/2022-86, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM Ref. ERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 16.645-6, reformado, falecido em 24 de novembro de 2022, na proporção de 1/2 (um meio) para: EUZQUIA SILVA DE CARVALHO e FERNANDA GALENO DOS SANTOS, respectivamente companheira e filha maior de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 510, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001121/2013, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LAÍS BERSAN, matrícula nº 05706831, a contar de 1º de janeiro de 2023, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitária e foi excluída em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 833, de 07 de julho de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pela 1ª PM LUCIMEIRE MARTINS DE SOUZA BERSAN, MAT SGRH nº 17.371/1 Mat. SIAPE nº 1397431, reforma com proventos integrais, falecida em 25 de maio de 2013 na proporção de 1/2 (um meio) para: CLAUDINEI DE SOUZA BERSAN e GUILHERME MARTINS BERSAN, respectivamente viúvo e filho menor do instituidor a contar de 1º de janeiro de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 513, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.952/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05746892, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária da 3ª SGT PM JOÃO GONZAGA GALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, reformado com proventos integrais, falecida em 25 de julho de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 519, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001706/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA STEFANY ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula nº 05740274, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM BERNARDO DELCARPIO DE ALMEIDA FERREIRA, Matr. SGRH nº 16.111/X, Mat. SIAPE nº 1389768, falecido na ativa em 1º de fevereiro de 2013, promovido "post mortem", a contar de 1º de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 520, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00060931/2019-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GABRIELA BRAGA SERPA, matrícula nº 06390889, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º SGT PM JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, MAT SGRH nº 16.735-5, MAT SIAPE 1390239, falecido na Reserva Remunerada em 03 de junho de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 521, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-001264/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINICIUS MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 05202965, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO PAULA, MAT SGRH nº 19.891/9, MAT SIAPE 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 525, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.375/2008, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUIS GUSTAVO FERREIRA MENDES, matrícula nº 05098254, a contar de 19 de junho de 2021, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 522, de 05 de janeiro de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM ANTÔNIO CARLOS MENDES CARNEIRO, MAT SIGHR nº 16.642/1 Mat. SIAPE nº 1390159, falecido na ativa em 15 de julho de 2008 na proporção de 1/4 (um quarto) para: ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, THAIS BARBOSA MENDES, BRENDA BARBOSA MENDES e THUANE BARBOSA MENDES, respectivamente companheira e filhas do instituidor a contar de 19 de junho de 2021.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 526, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.249/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME SANTANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05764904, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MAURO PEREIRA DA SILVA, Mat. SIGHR nº 18.809/3, Mat. SIAPE nº 1391610, da ativa, falecido em 10 de outubro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 527, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.249/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL SANTANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05764912, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MAURO PEREIRA DA SILVA, Mat. SIGHR nº 18.809/3, Mat. SIAPE nº 1391610, da ativa, falecido em 10 de outubro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 530, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00003516/2020-79, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CAMILA RAQUEL ARCANJO ARAÚJO, matrícula nº 06439659, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM JOSEMIR ARCANJO DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 19.449-2, MAT SIAPE 1392120, falecido na Reserva Remunerada em 18 de dezembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 531, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.663/2007, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RUAN DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 04915399, a contar de 1º de janeiro de 2023, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 974, de 16 de agosto de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MAT SIGHR nº 21.294-6 Mat. SIAPE nº 1393574, da ativa, falecido em 01 de abril de 2007 na proporção de 1/2 (um meio) para: ELISÂNGELA DE MOURA OLIVEIRA e ENAILE DE MOURA OLIVEIRA, respectivamente viúva e filha do instituidor a contar de 1º de janeiro de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 533, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054- 001422/2021, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora PAMELA THALIA FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 05488478, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS, Mat. SIGHR nº 17.915/9, Mat. SIAPE nº 1390915, falecido na ativa em 17 de julho de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 534, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.171/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora AMARALINA RAFAELA ARUASTE DA SILVA SENA, matrícula nº 05291259, a contar de 1º de janeiro de 2023, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitária e foi excluída em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 973, de 16 de agosto de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ PAULO DA SILVA SENA, MAT SIGHR nº 06.741-5 Mat. SIAPE nº 1384814, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de dezembro de 2009 na proporção de 1/4 (um quarto) para: MARIA AIDE NORONHA SENA, GRAZIELA DUANA ARUASTE DA SILVA, GABRIELA AL ZARKAY ARUASTE DA SILVA SENA e JAIRO CESAR NORONHA DA SILVA SENA, respectivamente viúva e filhos do instituidor a contar de 1º de janeiro de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 535, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-001.264/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CAMILA PARAENSE DE PAULA, matrícula nº 05202981, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA MAT SIGHR nº 19.891/9, Mat. SIAPE nº 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 06743617, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO MAT SIGHR nº 14.072-4, MAT SIAPE 1388507, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2022, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 28 de abril de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.468/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor KELSEN KLEVERTON ALVES LOPES, matrícula nº 04861345, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM ORLANDO BRITO LOPES, MAT SIGHR nº 05.386/4, MAT SIAPE 1384435, falecido na ativa em 05 de setembro de 2006, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte referente a Edna Siqueira da Silva, ex-esposa, matr.: nº 04213726, pensionista militar, por ter falecido em 07 de julho de 2022, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM (Ref.) MÁRIO DA SILVA DIAS, matr. 1416983, falecido em 17 de julho de 1999, em consequência, a sua cota será transferida para a Edir de Almeida Melo, companheira, matr.: nº 04213661, alterando de 1/4 (um quarto) para 1/2 (um meio) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765, de 04 maio de 1960 (Redação Original). Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00071773/2022-23 - CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ROBERTO LUIS RIBEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 57.004-4, matrícula SIAPE nº 1410875, a partir de 07.09.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021496/2022-36, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MANOEL ABADIA SOBRINHO, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.121-1, matrícula SIAPE nº 1410763, a partir de 22.02.2019, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00030986/2022-23, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MEIRIVALDO ALMEIDA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.544-0, matrícula SIAPE nº 1412034, a partir de 03.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033510/2022-44, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO 14 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor HÉLIO FERREIRA DAS CHAGAS, Agente Policial de Custódia aposentado na Classe Especial, matrícula nº 23.696-9, acerca do indeferimento do pedido reconsideração contido no Processo nº 00052-00012768/2018-21, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso hierárquico, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ANDERSON RODRIGUES MELO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 35.886-X, matrícula SIAPE nº 1409392, a partir de 02.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034470/2022-58, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos

para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor GERALDO DANTAS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 80.081-3, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com os artigos 1º e 15 da lei nº 10.887, de 18/06/04, a partir de 02.11.2021, conforme processo SEI nº 00052-00033580/2022-010, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ODSON DA SILVA ARAUJO, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 99.058-2, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, nos termos do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/10/2021, conforme processo SEI nº 00052-00000070/2023-20, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor PAULO MARCELO DE MOURA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.937-3, matrícula SIAPE nº 1412218, a partir de 12.01.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034809/2022-16, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora CRISTINA JANE LETIERI, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.317-0, matrícula SIAPE nº 1411850, a partir de 12.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033775/2022-42, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCUS VINICIUS SCHIOCHET IPPOLITI, Perito Criminal, matrícula SGRH nº 36.000-7, matrícula SIAPE nº 1409414, a partir de 14.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034841/2022-00, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora JACQUELINE DE SOUZA BARROS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.613-5, matrícula SIAPE nº 1529373, a partir de 14.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029985/2022-36, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, para substituir a servidora ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 01857258, no cargo de DIRETORA DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022 por motivo de licença médica da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula nº 93.698-7, para substituir o(a) servidor(a) PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula nº 92.430-X, no cargo de ENCARREGADO DA SOLDA E SERRALHERIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para substituir o(a) servidor(a) ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, por a titular do cargo substituir o Superintendente Administrativo e Financeiro no mesmo período, em férias regulamentares.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula nº 237899X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/01/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula nº 0180118X, Secretário executivo, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, marcadas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, a contar de 11/01/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 20/01/2023, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 249, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 149 de 09 de agosto de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 15/08/2022, concernente ao servidor VITOR ESTEVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02402181, em conformidade com o Processo nº 00400-00042342/2022-35.

ALINNE CARVALHO PORTO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 01/2023 -
SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00059512/2022-11. Agente público: CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, Matrícula: 0245192-1, Conselheira Tutelar de Samambaia Norte. Descrição: Contrariar o disposto no inciso I, do art. 69, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, conforme descrito nos autos nº 00400-00059512/2022-11.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ISAIAS MEDEIROS DE CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, para função de executor titular, e VICENTE ANDREILINO DA ROCHA, matrícula 274.396-5, para função de executor suplente, no Contrato nº 006/2022, constante no processo 00056-00001766/2021-07, referente a prestação de serviços, com emprego de mão de obra de reeducandos do regime fechado ou semiaberto do sistema penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, cujas atividades serão executadas na cozinha industrial da empresa que fica localizada no Centro de Internamento e Reeducação - CIR (antigo CDP), localizada no Complexo Penitenciário da PAPUDA, na função de auxiliar de cozinha, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: CARINE DE SOUZA SANTOS, 0281089-1, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Pós-Graduação - Especialização, 15%, 10/01/2023, 04011-00002336/2022-43; CLAUDIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, 1658910-6, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Pós-Graduação - Especialização, 15%, 09/01/2023, 04011-00000062/2023-39; GRACIELE FELIX REIS, 176978-2, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Pós-Graduação - Especialização, 15%, 28/12/2022, 04011-00003110/2022-60; MÉRCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, 2806525, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-Graduação - Especialização, 15%, 12/01/2023, 04011-00000149/2022-25.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SERGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente de Vistorias, para substituir o(a) ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 16579968, Diretor da Diretoria de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2023 à 11/01/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 1.661.255-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/01/2023, processo SEI nº 00070-00018789/2018-31.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 193.528-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/01/2023, processo SEI nº 00070-00003230/2021-11.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25/09/2014 publicada no DODF nº 205 de 30/09/2014, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6.

AVERBAR para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, proc. SEI nº 0070-001196/2014, referente ao período de 19/02/1977 a 22/12/1979, totalizando 609 dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz do Ministério da Educação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 033.288-7, 5º Quinquênio, referente ao período de 04.01.2011 a 02.01.2016 e 6º Quinquênio, referente ao período de 03.01.2016 a 03.01.2021 (Processo SEI nº 0150-000332/2006).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEONALDO SOARES DE MENDONÇA, matrícula 1401137-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, período de 02/01/2017 a 31/12/2021. Processo 0150-001315/2013.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VIII - NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 01976613, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

XXIV - LARISSA JULIANO DE SOUSA, matrícula nº 02804859, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, LAYANNA CRISTINA RABELO DE MELO matrícula 01751301, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social – Assistente Social, primeira classe, padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2023, e conforme Processo 00431-00000831/2023-61.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: GERLÚCIA BRANDÃO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 1889419, dependente: Ângelo Souza Brandão, nascido em 26 de maio de 2020, Processo: 00431-00000380/2023-61.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de

2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177233-3, para atuar como Executor Titular do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, em substituição a Ordem de Serviço nº 413, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, conforme Processo nº 00431-00010428/2022-69.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177233-3, para atuar como Executor Titular do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, em substituição a Ordem de Serviço nº 415, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, conforme Processo nº 00431-00010408/2022-98.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177233-3, para atuar como Executor Titular do Termo de Colaboração nº 18/2016, celebrado com a Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias-Ações de Habilitação e Reabilitação, em substituição a Ordem de Serviço nº 162, de 23 de junho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, conforme Processo nº 00431-00010712/2017-78.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e

parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço DE 13 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022, página 46, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, Técnico em Assistência Social: 1595 (um mil e quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 02/05/2017 a 12/09/2021, para efeitos de aposentadoria, bem como 1053 (um mil e cinquenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 23 dias, relativos ao período de 02/05/2017 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00022386/2021-28...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ACILAR RIBEIRO GOMES VALE, matrícula 02797607, Técnico em Assistência Social: 1595 (um mil e quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 02/05/2017 a 12/09/2021, para efeitos de aposentadoria, bem como 1057 (um mil e cinquenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 27 dias, relativos ao período de 02/05/2017 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00022386/2021-28..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, o benefício de Auxílio-Creche pelo dependente MATIAS CARVALHO DOS SANTOS, nascido em 10 de setembro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2023. Processo SEI 00390-00000280/2023-96.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula 02751313, em substituição ao servidor LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, e o servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 01589164, em substituição ao servidor CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 278956-6, para atuarem, respectivamente, como executor local titular e suplente, no âmbito do Bezerrão, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula: 02751313, em substituição ao servidor LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, para atuar como executor local titular no âmbito do Estádio do Bezerrão, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º Designar o servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 01589164, em substituição ao servidor CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 278956-6, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Estádio do Bezerrão, do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Art. 3º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER o regime de Teletrabalho Ordinário aos servidores do Brasília Ambiental, conforme processo 00391-00018503/2021-81, na seguinte ordem: modalidade, unidade, matrícula e nome: Modalidade Integral: PRESI/SUFAM: 266493-3, DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA; SUCON/ATCON: 198304-0, ANA PAULA SILVA CAMELO.

THÚLIO CUNHA MORAES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL SIMONI FERREIRA, matrícula nº 280.238-4, para substituir o Gerente de Produção de Mudas, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, Símbolo CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, em virtude de usufruto de Férias Regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196.00002634/2018-01.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor ANDERSON FERREIRA DE BRITO, Matrícula 279.802-6, Ouvidor, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, conforme Processo nº 04012-00002894/2022-81, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os executores para o Contrato nº 46.176/2022, cujo objeto é a Execução dos Serviços de elaboração e desenvolvimento de marketing digital, no que tange especialmente à política pública de Atração de Investimentos, dentro do Portal Mais Capital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, conforme informações constantes no Processo SEI nº 00370-00002746/2020-10, a saber:

I – PEDRO HENRIQUE SANTOS MONTEIRO, matrícula: 279.686-4, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 042.446-3, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, matrícula nº 279.588-4, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular, para fins de regularização.

Art. 2º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 28 de janeiro de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Processos Administrativos e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 4º Designar ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula nº 277.056-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 26 de janeiro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 5º Designar RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para substituir a Chefe, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias da titular, para fins de regularização.

Art. 6º Designar JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023 e 12 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular, para fins de regularização.

Art. 7º Designar PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.881-X, para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 28 de janeiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular, para fins de regularização.

Art. 8º Designar GEORGIANA SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Designar CLÁUDIA DE AZEVEDO, matrícula nº 187.415-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21,

incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a GERSON GREGÓRIO FILHO, matrícula nº 33.019-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de acordo com o §5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 29/12/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00030007/2022-66.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 227, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, página 55, que designou GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 252.065-6, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão de Gerenciamento de Crise no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94 e,

CONSIDERANDO o artigo 134 da Constituição Federal que dispõe que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.337, de 8 de janeiro de 2023, que decreta intervenção federal no Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Inquérito 4.879 Distrito Federal, de 10 de janeiro de 2023, que delega parcialmente a competência à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para a realização de audiências de custódia;

CONSIDERANDO o artigo 5º, LXII, da Constituição Federal que dispõe que a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar Federal 80/94 dispõe que são funções institucionais da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, e acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;

CONSIDERANDO o artigo 7º, itens 3 e 5 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, promulgada pelo Decreto 678/1992, e artigo 9º, itens 1 e 3 do Pacto

Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto 592/1992 determina que que ninguém pode ser submetido a detenção ou encarceramento arbitrários e que toda pessoa presa deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser posta em liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer planejamento das atividades da Defensoria Pública para o atendimento das pessoas detidas nos atos do dia 8 e 9 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de familiares na busca de informações e a necessidade de criação de fluxo de atendimento; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Crise com a finalidade analisar e indicar ações responsivas à situação de crise instalada em razão dos atos do dia 8 de janeiro de 2023;

Art. 2º A Comissão de Gerenciamento de Crise será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Defensor Público FELIPE ZUCCHINI CORACINII, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais;

II - Defensor Público LEONARDO MELO MOREIRA, Chefe substituto do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais;

III - Defensor Público \$, Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios;

IV - Defensor Público RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

V - Defensora Pública JULIANA BRAGA GOMES, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

VI - Defensor Público GUILHERME GOMES VIEIRA, Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos;

VII - Subdefensora Pública-Geral DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO;

VIII - Defensora Pública EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, Chefe de Gabinete/DPG.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão por convocação da Subdefensora Pública-Geral, a quem caberá definir a pauta das reuniões, a partir das sugestões de seus membros.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar outros membros da Defensoria Pública do Distrito Federal para participarem das reuniões, conforme os temas a serem abordados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT a servidora: TAVIA MARIA MATOS ANDRADE, matrícula nº 239937-7, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PROCESSUAL CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 09 de janeiro de 2023, Processo SEI 00401-00000031/2023-51.

CARLOS EDUARDO LOBATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 53, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora relacionada no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: FERNANDA DA PENHA CÔRTEZ ALMEIDA, matrícula 79.252-7, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 50, 40,90, 00, ESP, I, 21/09/2021, 00111-00006591/2022-31.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO LOBATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 8101, servidora cedida, da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Disseminação da Informação e Gestão de Acervos.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR LEANDRO SILVA BORGES, matrícula 1579, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Disseminação da Informação e Gestão de Acervos.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAYWME JULYANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1776, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de janeiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00035423/2020-74. CONTRATO-PG Nº 04/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03495108/0001-90. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula decima do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 14/01/2023 a 13/01/2024. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065. Natureza da Despesa: 3390-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo 00001-00021057/2021-57. Contrato-PG Nº 39/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 00.474.973/0001-62, Contratada. Objeto: alterar a cláusula terceira do Contrato, a respeito do reajuste, em razão da deliberação aprovada em AG do Ecad, de 15/06/2022, para considerar como mês de janeiro (1º.1) de cada ano, baseado no percentual de reajuste definido e fixado pela Assembleia Geral do Ecad. Deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (um) ano entre os reajustes. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o Contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da CLDF, no elemento de despesa nº 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, MARCELLO NASCIMENTO e ISABEL AMORIM SICHERLE – Representantes.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04010-00000052/2020-89. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE (SEJUV) e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: alterar: 2.1) A representação do Contrato nº 03/2021-CASA CIVIL, no qual passará a figurar a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar e executar em seu nome o presente contrato, a partir da publicação dos Decretos nº 42.235, de 24 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2021 e Decreto nº 42.516, de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17/09/2021, que trata da alteração do § 4º, do art. 11º Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019. 2.2) O item 5, da Cláusula Décima Quarta (Da Sujeição à Lei De Licitações e Contratos), nos seguintes termos: "14.5 - (...) As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação serão emitidas em nome da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, CNPJ nº 33.861.706/0001-05." DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e LEILA BARRETO ORNELAS, na qualidade de Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000012/2023-11; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em

epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00007, Fonte 100, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se, para fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000010/2023-13; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo, com fulcro no "caput" do Artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00001, Fonte 100, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000011/2023-68; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00005, Fonte 100, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Publique-se, para os fins pertinentes.

Processo: 00145-00000011/2023-68; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00004, Fonte 183, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000011/2023-68; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, com justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00005, Fonte 100, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Publique-se, para os fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40213/2020

Processo nº 00040-00004059/2019-46. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2023 a 13/01/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 10.822.977,30 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), a contar de 14/01/2023 a 13/01/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.33; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 901.914,78 (novecentos e um mil novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00136, emitida em 06/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2023 a 13/01/2024. DA ASSINATURA: 12/01/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, ambos na qualidade de sócio da empresa.

EDITAL Nº 03 - IPREV/DF, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 02 de dezembro de 2022, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista Previdenciário, da carreira Atividades Previdenciárias, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1 Retificação dos subitens 4.1, 8.3.1, 8.12, 10.1.1, 10.12.7, 11.8.2, 11.8.4.1, 11.8.8, 12.2, 15.7.1, 18.1, 18.2, 19.1 e 19.2, que passam a ter as seguintes redações:

4.1 Quantidade de vagas para provimento imediato e vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de Vagas imediatas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	0	0	1	0	1

VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de Vagas imediatas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	1	0	3	1	0	0	0	1

VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de Vagas imediatas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
30	12	12	6	60	9	3	4	2	18

(...)

8.3.1 Na possibilidade de isenção do valor de inscrição citada no item 6 do subitem 8.3, o INSTITUTO QUADRIX poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

(...)

8.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

(...)

10.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste Edital resulte em número fracionado, a parte decimal será desprezada, conforme o art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011 e o § 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012.

(...)

10.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral, desde que tenha pontuação suficiente.

(...)

11.8.2 Os candidatos que se autodeclararem negros e que não forem convocados para o procedimento de heteroidentificação serão remanejados para a lista de classificação geral, de ampla concorrência, desde que tenham pontuação suficiente.

(...)

11.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

(...)

11.8.8 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando sua inscrição a ser processada como de candidato de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente.

(...)

12.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 6.741/2020.

São hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:

1. que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; e

2. cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo.

(...)

15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.14 deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes o somatório das vagas imediatas e de cadastro de reserva, respeitados os empates na última colocação, de acordo com o quadro a seguir:

COD	CARGO/ESPECIALIDADE	Classificados até a posição				Total de classificados
		Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	
400	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM ATUÁRIA	6	0	3	0	9
401	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS	9	0	3	0	12
402	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO	117	45	48	24	234

(...)

18.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

c) maior nota final na prova objetiva;

d) maior nota em conhecimentos específicos da prova objetiva;

e) maior nota em conhecimentos básicos da prova objetiva;

f) maior nota final na prova discursiva; e

g) maior idade.

18.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate a que se refere a letra “b” do subitem 18.1 deste Edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

(...)

19.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes), o resultado preliminar de solicitação de atendimento especial e o resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição, o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

19.2 Será de cinco dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, o resultado preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva.2. Acrescentar o subitem 12.3, com a seguinte redação:

12.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar ser hipossuficiente, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem do documento de identidade oficial e as imagens legíveis dos documentos de que trata o Anexo VI deste edital.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no DODF Nº 10 de 13/01/2023, pág. 28. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 00040-00028190/2021-13. Informações pelo site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: J.P. Irrigação Ltda, no valor total de R\$ 13.843,18, Eletrofest Importação Exportação e Comercio de Produtos Eletrônicos em Geral, no valor total de R\$ 1.374,00; AAZ - Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.124,68; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Ltda, no valor total de R\$ 12.669,89; A3L Comercio Varejista de Utilidades, no valor total de R\$ 1.739,10; Loides L.S Eletrica Ltda, no valor total de R\$ 370,00 e Rednov Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 7.616,86. Processo nº 00195-00000484/2021-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.
Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO (de caráter classificatório) do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 1o semestre de 2023, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

1. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital mediante recurso dirigido à Comissão de Seleção, em formulário próprio, disponível na página do programa, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2023/>, item 8, enviado exclusivamente por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

2. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.

3. A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.

4. Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por escolaridade e total da pontuação:

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL POR FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (1ª OPÇÃO):
CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	2.000	7.300	5.000	4.000	18.300	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO
TULIO SOARES MACHADO	2.000	6.020	0	2.000	10.020	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
SANDRA SILVA GERTRUDES	2.000	6.949	3.000	4.000	15.949	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-NOTURNO
CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	1.000	4.337	5.000	2.000	12.337	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-MATUTINO
ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE	2.000	1.804	5.000	0	8.804	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-MATUTINO
CLEVERSON FLAUBERT SOUSA	2.000	3.190	4.000	2.000	11.190	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-NOTURNO

JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA	2.000	3.337	4.000	4.000	13.337	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-NOTURNO
ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	3.000	4.442	2.000	2.000	11.442	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-NOTURNO
BRUNO MARTINS ALMEIDA	1.000	2.952	0	2.000	5.952	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-NOTURNO
FABIO DA SILVA NASCIMENTO	3.000	7.300	2.000	4.000	16.300	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES	3.000	3.994	4.000	4.000	14.994	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1.000	7.300	3.000	2.000	13.300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO
MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES	0	7.300	3.000	2.000	12.300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO
DANIEL VAZ DANTAS	1.000	3.429	3.000	2.000	9.429	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO
SANDRA ELISABETH AMORIM DA SILVA	0	4.316	3.000	2.000	9.316	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO
DÁLITE COSMO TORRES	0	2.443	4.000	2.000	8.443	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO
MARILIA CÂNDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	1.000	4.995	2.000	2.000	9.995	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
DÉBORA CRISTINA BIZERRA CASTRO	0	2.952	4.000	2.000	8.952	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
HUDSON HENRIQUE LINS CERILIO	0	1.659	3.000	4.000	8.659	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO	0	497	5.000	2.000	7.497	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO
FRANCISCA GOMES TEIXEIRA	0	7.300	3.000	4.000	14.300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-MATUTINO
GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	1.974	5.000	4.000	10.974	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-MATUTINO
DENISE COSTA SILVA	3.000	7.300	4.000	4.000	18.300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO
CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO	2.000	3.499	4.000	2.000	11.499	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO
RAY JOCTÂ VIEIRA ROCHA	1.000	432	4.000	4.000	9.432	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO
FABIO GONCALVES ELIAS MACEDO	3.000	7.300	2.000	4.000	16.300	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO
RENIA WATANABE DAMÁSIO	2.000	2.443	4.000	4.000	12.443	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO
ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO	3.000	6.062	0	2.000	11.062	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO
CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA	2.000	4.463	2.000	2.000	10.463	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO	3.000	3.772	2.000	2.000	10.772	CST EM RADIOLOGIA-MATUTINO
EPAMINONDAS ERNESTO CAVALCANTE	4.000	7.300	2.000	2.000	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	1.000	7.300	3.000	4.000	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
FLÁVIA BACELAR MOURÃO	3.000	4.417	5.000	2.000	14.417	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
RENNÊ LEITE CARMO DE SOUZA	3.000	6.405	3.000	2.000	14.405	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	1.000	7.300	4.000	2.000	14.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
JOSE JOACIR DE SOUZA JUNIOR	2.000	5.436	4.000	2.000	13.436	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
MAURÍCIO TAVARES BENJAMIM	2.000	3.779	3.000	4.000	12.779	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO	3.000	4.946	2.000	2.000	11.946	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
DEMETRIUS TIAGO SILVA	3.000	4.886	2.000	2.000	11.886	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
GLEIDE CRISTINA MACHADO	0	3.630	4.000	4.000	11.630	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	2.000	3.471	4.000	2.000	11.471	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS	0	4.078	5.000	2.000	11.078	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
NEURIVAN PEREIRA CONADO	1.000	3.794	4.000	2.000	10.794	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
BRUNO TIAGO DA CUNHA	0	4.417	4.000	2.000	10.417	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO	2.000	4.406	1.000	2.000	9.406	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
MÁRIO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	0	3.126	4.000	2.000	9.126	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
LAJANE DA SILVA SANTOS	0	3.728	3.000	2.000	8.728	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
DIVÂNIA DA SILVA LEAL	2.000	0	4.000	2.000	8.000	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
LUCAS CHAVES DE MORAES	0	1.768	3.000	2.000	6.768	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
LUCAS CHAVES DE MORAES	0	1.768	3.000	2.000	6.768	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
CAROLINA COSTA E SILVA	0	3.683	0	2.000	5.683	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO
VALTUIR ANTONIO DOS ANJOS	4.000	7.300	3.000	2.000	16.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA	5.000	5.993	3.000	2.000	15.993	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ELENILDA BISPO MUNIZ	2.000	7.300	2.000	4.000	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ANNIA CRISTINA DA SILVA	3.000	3.741	4.000	4.000	14.741	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ISRAEL BRAZ DA SILVA FERREIRA	3.000	4.735	3.000	4.000	14.735	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
DANIEL ROCHA RODRIGUES	0	6.306	4.000	4.000	14.306	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	5.000	1.995	5.000	2.000	13.995	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA	1.000	6.312	4.000	2.000	13.312	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE	2.000	7.300	2.000	2.000	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	2.000	7.300	2.000	2.000	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES	1.000	7.300	3.000	2.000	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA	3.000	7.300	1.000	2.000	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	1.000	7.300	3.000	2.000	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO	0	7.300	3.000	2.000	12.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
PATRICIA ROSA LOPES	0	7.300	3.000	2.000	12.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
IVANIA GOMES DA SILVA	0	7.153	3.000	2.000	12.153	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MARIA ROSA DE SOUSA	3.000	3.689	3.000	2.000	11.689	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO

DANIELA ALVES DE MOURA	3.000	3.539	3.000	2.000	11.539	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ANDREIA MOREIRA SARMENTO	0	7.300	2.000	2.000	11.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MICHEL SANTOS DE LIMA	0	7.300	2.000	2.000	11.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
RÉGIA DA SILVA NUNES FRANCO	0	7.300	2.000	2.000	11.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
HERMES SIQUEIRA BANDEIRA COSTA	0	3.530	5.000	2.000	10.530	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
THIAGO ALVES CRUZ	1.000	4.386	3.000	2.000	10.386	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
CYNARA FIGUEIRÊDO DA ROCHA CORRÊA	1.000	7.300	0	2.000	10.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
IVO ALBERTO DOS SANTOS	0	3.769	4.000	2.000	9.769	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA	0	2.443	5.000	2.000	9.443	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
LEONORA FERREIRA CÁRIA DE MORAIS	0	3.356	4.000	2.000	9.356	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MARIA JUCILEIDE ALVES DE MELO	0	3.188	4.000	2.000	9.188	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
EDVALDO CARLOS DE NOVAIS	1.000	0	4.000	4.000	9.000	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
VANDERLEI SANTOS DA SILVA	3.000	0	4.000	2.000	9.000	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ISABELA TERESA BASILIO NERI	0	4.893	2.000	2.000	8.893	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
MARCIO VICENTE DE LIMA	2.000	1.775	3.000	2.000	8.775	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
FILIFE FRANÇA CRUZ	1.000	3.091	2.000	2.000	8.091	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
GABRIELA ARAUJO CORREA	1.000	579	4.000	2.000	7.579	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
PAULO RAFAEL ALVES	0	1.064	4.000	2.000	7.064	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
CAROLINA PERES DE OLIVEIRA	0	164	4.000	2.000	6.164	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
CLAUDIO JOAQUIM DE MELO XAVIER SILVA	0	108	4.000	2.000	6.108	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
LARISSA DURÃES DA COSTA VALE	0	168	4.000	0	4.168	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO
ELINEI RODRIGUES DE MORAIS	2.000	2.952	3.000	2.000	9.952	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-MATUTINO
EDUARDO BRUNO DE SOUSA FERREIRA	0	4.424	3.000	0	7.424	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO
PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	1.000	3.773	2.000	0	6.773	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO
WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA	4.000	4.127	3.000	4.000	15.127	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO
SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA	3.000	7.300	2.000	2.000	14.300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO
TALLES GONCALVES PEREIRA DA SILVA	2.000	4.099	3.000	2.000	11.099	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO
HALLES BISPO PEREIRA	3.000	2.182	5.000	4.000	14.182	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
ELAINE KAROENE LIMA SILVA	1.000	5.967	5.000	2.000	13.967	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
SILVIA MENDES SANTOS BANTIM	1.000	3.251	4.000	2.000	10.251	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES	1.000	1.893	5.000	2.000	9.893	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
EDIVALDO MORAIS TORRES	0	7.300	0	2.000	9.300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
EDNA NASCIMENTO JANUARIO	0	1.643	5.000	2.000	8.643	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO
ALINE MARCOLINO DOS SANTOS	0	3.410	4.000	4.000	11.410	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-MATUTINO
ANA PAULA SANTOS DE MELO ORSANO	3.000	5.747	3.000	2.000	13.747	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO
POLIANA FERREIRA PINHO GOMES	2.000	4.879	3.000	2.000	11.879	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO
TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE	2.000	7.300	0	2.000	11.300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO
JULIANA ALVES BACELAR	1.000	1.973	4.000	4.000	10.973	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO
IVIANIE PINHEIRO MAGALHAES PORTO	2.000	3.765	3.000	2.000	10.765	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO
REGINA DAMIANA DOS SANTOS RAUZIS	0	3.036	3.000	0	6.036	JORNALISMO (BACHARELADO)-NOTURNO
MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA	4.000	7.300	2.000	2.000	15.300	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO
LINÉIA RODRIGUES DA COSTA	0	497	5.000	2.000	7.497	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	0	825	0	2.000	2.825	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO
LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA	1.000	3.448	5.000	2.000	11.448	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO
RAFAEL LEANDRO ALMEIDA	0	126	4.000	2.000	6.126	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO
SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	2.000	5.977	5.000	4.000	16.977	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
CATHARINA DATIVA DE SOUZA	1.000	7.300	3.000	4.000	15.300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	2.000	3.270	3.000	4.000	12.270	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
ELISANDRA DA SILVA RAMOS	2.000	4.070	4.000	2.000	12.070	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
LUCIANO AUGUSTO RORIZ FALCÃO	1.000	4.068	3.000	4.000	12.068	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
MICHELLE LIMA GOMES	0	3.471	5.000	2.000	10.471	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
ANALENE GONCALVES DOS SANTOS	0	3.499	4.000	2.000	9.499	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
MAYARA MARIA MOREIRA ALVES	0	705	4.000	2.000	6.705	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO
LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE	0	3.486	4.000	2.000	9.486	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-NOTURNO
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	0	1.427	5.000	4.000	10.427	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO
TALITA VARELA FERREIRA HOFMAN FREIRES	1.000	3.958	3.000	2.000	9.958	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO
NUBIA DA COSTA GONTIJO	0	4.940	2.000	2.000	8.940	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO

5. Relação dos candidatos inscritos e desclassificados, em ordem alfabética:

AFRÂNIO MORAIS CRUZ	DESCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.

ALEX PAULO DA SILVA	DECLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
ARLETE GONÇALVES CORDEIRO	DECLASSIFICADO - IMPEDIMENTO. ITEM 1.1.4 DO EDITAL 01/2022
CAIO VITOR FERRAZ CANABARRO	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
CHARLET DE JESUS (CHARLES DE JESUS)	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 do Edital 01/2022.
CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
DAVI LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	DECLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
ELIANA RODRIGUES VIDAL	DECLASSIFICADO - IMPEDIMENTO. ITEM 1.1.4 DO EDITAL 01/2022
EMILY KAROLINE DE MORAIS ALVES	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
FRANCIMARA ANGELO LEITE	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 do Edital 01/2022.
GABRIELA NUNES CRIVELARO	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
GLEIDE CRISTINA MACHADO	INSCRIÇÃO CANCELADA POR DUPLICIDADE, SENDO CONSIDERADA A ÚLTIMA.
JOÃO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	INSCRIÇÃO CANCELADA POR DUPLICIDADE, SENDO CONSIDERADA A ÚLTIMA.
KATIUSKA DA RIBEIRA NUNES	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
KLAUS CARVALHO VALADARES	DECLASSIFICADO - IMPEDIMENTO. ITEM 1.1.4 DO EDITAL 01/2022
LEONARDO JOSÉ VENTURA	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 do Edital 01/2022.
LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO - IMPEDIMENTO. ITEM 1.1.4 DO EDITAL 01/2022
LUCILENE DE NOVAIS NOGUEIRA	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
LUIZ ALBERTO GONÇALVES MARQUES	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
MARCO AURÉLIO DE LUCENA	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 do Edital 01/2022.
ODENILDE ALVES DA ROCHA CHAGAS	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	DECLASSIFICADO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 Do Edital 01/2022.
SARA DA CRUZ NASCIMENTO	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 Do Edital 01/2022.
SHIRLEY ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	DECLASSIFICADO - DECLARAÇÃO NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS. Item 3.2.3 Do Edital n. 01.2002.
SÔNIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	DECLASSIFICADO. Item 1.1.1 Do Edital 01/2022.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Objeto: Registro de Preços registro de preços para futura aquisição de solução de conectividade em todo o território nacional, incluindo os serviços de instalação, configuração, garantia, suporte técnico e capacitação técnica. Empresa vencedora: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL, CNPJ 18.182.577/0001-27, pelo valor total de R\$ 2.592.000,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 041.001.194/2022.

NÁDIA ITO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos no-breaks de diversas dependências do BRB no DF e em Goiás, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 06/02/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.630/2022.

GUSTAVO MORAIS ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para realização de adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília – BRB ou cedidos ao Banco de Brasília – BRB para implementação do novo modelo de design de varejo nos pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias no Distrito Federal e Goiânia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 06/02/2023, às 08h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 045/2023.

GUSTAVO MORAIS ALVES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2021
Processo: 04001-00000055/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 49/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00750, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2022 a 27/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LOURDILÉA SANTOS SILVA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2021
Processo: 04001-00000055/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 49/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00750, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2023 a 27/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LOURDILÉA SANTOS SILVA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2021
Processo: 04001-00000109/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 52/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02723, emitida em 23/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 139.607,77 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, de 26/01/2023 a 25/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA e JÚLIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021
Processo: 04001-00000199/2021-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 137/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02032, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/03/2022 a 23/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA e NÚBIA PEREIRA PINTO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 468/2021
Processo: 04001-00000366/2022-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o CENTRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 468/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00507, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/01/2023 a 11/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENATA ULIANA AUGUSTO e CAROLINA NOGUEIRA GIL, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2021
Processo: 04001-00000510/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alteração da razão social do Termo de Credenciamento nº 523/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, FABIANO GIRADE CORREA, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 42906/2021, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 62, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 25/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 25/01/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00105870/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 09.209.604/0001-17. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.462,00. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO CALIL BIANCHI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00105870/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.960,00. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021A-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 34 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G" (código SES 92409), passando da marca TALGE para a marca MEDIX, bem como a Redução de Valor unitário passando de R\$ 0,2200 para R\$ 0,2174, perfazendo um valor total de R\$ 992.142,2928 para o referido item, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00102094/2021-70. Data de Assinatura: 12/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: EDUARDO HENRIQUE FARIAS.

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, considerando as informações constantes do processo nº 00060-00008995/2021-76, vem através deste, tornar pública a Revogação da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, realizada com fulcro no Artigo 25, caput, Lei 8.666/93, procedimento publicado no DODF nº 139, página 39, no dia 26 de julho de 2022. Assim, para adquirir a necessária eficácia, determinei a presente publicação. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 087/2022 - Ofício Nº 1139/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00049309/2022-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34084 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, reconhecida em favor da empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 05.421.585.0001/37 no montante de R\$ 3.307.239,60 (três milhões, trezentos e sete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 13 de janeiro de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045549/2021 SES/DF - UPA BRAZILÂNDIA MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045549/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para administração da UPA Brazilândia, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI os relatórios de prestação de contas elaborados pela Contratada (04016-00059055/2022-21 (maio), 04016-00069330/2022-15 (junho), 04016-00077714/2022-10 e 04016-00078747/2022-79 (julho) e 04016-00088559/2022-59 (agosto)).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Foram utilizados para confecção destes relatórios, os relatórios de prestação de contas elaborados pelo Contratado (maio/2022 - 04016-00059055/2022-21; junho/2022 - 04016-00069330/2022-15; julho/2022 - 04016-00078747/2022-79; agosto/2022 - 04016-00088559/2022-59; prestações de contas complementar 00060-00299650/2022-01; 04016-00079264/2022-91 e 04016-00088559/2022-59, análises das informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do Ministério da Saúde. O Contratado disponibilizou os relatórios de prestação de contas do período citado em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação

até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio - 5.674 (126,1%); junho - 7.222 (160,5%); julho - 4.915 (109,2%); agosto - 4.932 (109,6%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio - 3.274 (72,8%); junho - 4.533 (100,7%); julho - 2.936 (65,2%); agosto - 3.015 (67,0%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: maio - 8.948 (99,4%); junho - 11.755 (130,6%); julho - 7.851 (87,2%); agosto - 7.947 (88,3%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 22.743 Atendimentos (126,35% da meta) e de 13.758 Acolhimentos com Classificação de Risco (76,43% da meta); já o alcance global foi de 36.501 (101,39% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, há glosa de 6% para julho e 6% para agosto. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤ 60 minutos; maio: 77,5; junho: 85,5; julho: 46,7; agosto: 53,3. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤ 120 minutos; maio: 201,9; junho: 154,2; julho: 74,6; agosto: 81,7. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: $\leq 1\%$; maio: 0,0%; junho: 0,0%; julho: 0,13%; agosto: 0,0%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde - meta: $\geq 90\%$; maio: 100%; junho: 100%; julho: 100%; agosto: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: $\geq 90\%$; maio: 57%; junho: 80%; julho: 85%; agosto: 95%. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: $\geq 90\%$; maio: 0%; junho: 100%; julho: 100%; agosto: 0%. Pontuação: maio: 25 pontos / conceito E; junho: 45 pontos / conceito E; julho: 85 pontos / conceito C; agosto: 80 pontos / conceito C. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; maio: 98,19%; junho: 95,02%; julho: 94,58%; agosto: 95,09%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; maio: 71,37%; junho: 75,17%; julho: 82,91%; agosto: 80,65%. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 2º quadrimestre, do qual destacam-se artífice de manutenção, assistente administrativo, auxiliar de farmácia e fisioterapeuta. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco em maio/2022 foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em Atendimentos no mês em questão. Assim, cumpre registrar que em maio, julho e agosto/2022 não se realizou na UPA CEILÂNDIA II o mínimo de procedimentos estipulados em "Acolhimento com classificação de risco" conforme determina as normas de habilitação estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Apesar das reiteradas solicitações, o IGESDF não apresentou todos os dados necessários para o monitoramento das Comissões. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045549/2021 (87516193), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo – SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Brasília. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00059055/2022-21 (maio), 04016-00069330/2022-15 (junho), 04016-00077714/2022-10 e 04016-00078747/2022-79 (julho) e 04016-00088559/2022-59 (agosto). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês de Maio de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00208609/2022-25, relativo a 5ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de maio/2022 o valor de R\$984.854,99 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O repasse referente ao mês Junho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00256055/2022-72, relativo a 6ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de junho/2022 o valor de R\$ 995.890,87 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Julho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00310448/2022-39, relativo a 7ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de julho/2022 o valor de R\$1.436.790,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos). O repasse referente ao mês Agosto

de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00351565/2022-52 relativo a 8ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de agosto/2022 o valor de R\$1.084.946,61 (um milhão, oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Para o segundo quadrimestre, foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no segundo quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 4.687.525,30 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Esse estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA de Brasília, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados a contratada para que seja feito os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange a prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00263

Processo: 00060-00520312/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000045/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005014. VALOR: 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00266

Processo: 00060-00558180/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005331. VALOR: 12.256,20 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00268

Processo: 00060-00558180/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005331. VALOR: 7.130,88 (sete mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00290

Processo: 00060-00015760/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000304/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000125. VALOR: 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00291

Processo: 00060-00555772/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO TIPO BOUGIE, conforme Ata de registro de preço Nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005309. VALOR: 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00292

Processo: 00060-00589997/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE DIALOG HDF, conforme Ata de registro de preço Nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005644. VALOR: 6.925,68 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00293

Processo: 00060-00586303/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005617. VALOR: 36.239,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00300

Processo: 00060-00556599/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGULADO SUSPENSAO INJETAVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de registro de preço Nº 000141/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005318. VALOR: 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00303

Processo: 00060-00569969/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP. CNPJ Nº 37.878.675/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO TRILHO, EM AÇO, 80MM, PARA ATÉ 300 FOLHAS, conforme Ata de registro de preço Nº 000106/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005453. VALOR: 81,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00305

Processo: 00060-00488118/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ROSS MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 08.747.635/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL COM SUGADOR ACOPLADO, conforme Ata de registro de preço Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004716. VALOR: 62.933,10 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00307

Processo: 00060-00442642/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESPECIAL-NEUROPÁTICOS, conforme Ata de registro de preço Nº 000005/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000001. VALOR: 384.312,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00309

Processo: 00060-00591444/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 000410/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005655. VALOR: 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00310

Processo: 00060-00590610/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de registro de preço Nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005650. VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00311

Processo: 00060-00587803/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005624. VALOR: 128.342,01 (cento e vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00314

Processo: 00060-00568795/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de registro de preço Nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005438. VALOR: 471.204,14 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00315

Processo: 00060-00568795/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de registro de preço Nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005438. VALOR: 87.866,46 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00316

Processo: 00060-00540785/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, conforme Ata de registro de preço Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005163. VALOR: 396,01 (trezentos e noventa e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00317

Processo: 00060-00540542/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de registro de preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005160. VALOR: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00318

Processo: 00060-00540542/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de registro de preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005160. VALOR: 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 16/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 17714 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00412425/2022-68. O recebimento das propostas será

até as 15 h do dia 20/01/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 21/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do EXAME RENINA; ALDOSTERONA; CATECOLAMINAS;METANEFRIAS - URINÁRIAS 24 HORAS, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00060-00308708/2022-14. O recebimento das propostas será até as 15h do dia24/01/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-aviso-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00069936/2022-55. Total de 23 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas para ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.258.281,7528. Cadastro das Propostas: a partir de 16/01/2023. Abertura das Propostas: 26/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto:prorrogar de forma excepcional a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II c/c §4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; inserir a Cláusula de Rescisão Amigável específica; acrescer insumos, itens 1, 4, 5, 6, 7 e Consumível; informar o cronograma de entregas dos insumos e conceder reajuste de preços de 5,90%, variação do IPCA de novembro de 2021 a novembro de 2022 para o novo ciclo de vigência contratual. Processo nº 00063-00002444/2020-33. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2023. Assinam em, 11 de janeiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de insumos e disponibilização de equipamento para realização de ensaios microbiológicos pela Diretoria de Controle de Qualidade (DCQ) e pela Gerência de Laboratórios Especiais (GLABE/DPROCE) da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002545/2021-95. A licitação restou fracassada. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE AVISO

Alteração do Cronograma de Execução do Edital de Chamamento Público nº 40, de 15 de agosto de 2022, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 461, de 2022, e suas alterações, objetivando a execução do projeto de Conectividade destinado à viabilização de soluções de conectividade para estudantes e professores, a fim de fomentar o acompanhamento de atividades pedagógicas, bem como favorecer a ampliação do uso de tecnologias da informação e da comunicação em sala de aula, no período de 10 (dez) meses, comunica a alteração do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Ajustes no Plano de Trabalho	04 dias	10 dias	a
Emissão do Parecer Técnico das áreas	05 dias	16 dias	a
Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação	02 dias	19 dias	a
Assinatura do instrumento de parceria	02 dias	23 dias	a

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004673/2020-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.090.628,50 (quatro milhões, noventa mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em favor do BS1890611 - BOLSA EDUCAÇÃO CRECHE- DECRETO 40.445/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2442.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins, Subsecretário de Administração Geral.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2023 - (UASG 450432)

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de gênero alimentício perecível - Ovo de Galinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 11.878.151,28 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Processo nº 00080-00257318/2022-96. Cadastro das Propostas: a partir de 16/01/2023. Abertura das Propostas: 26/01/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 04/2022

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 262/2014, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 00.015.305/0001-77 e 07.310.042/001-57, localizada na Av. Central lote 585, loja 01 E subsolo , Núcleo Bandeirante – DF, fone (61) 3552-1672, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, a seguir discriminados, conforme Parecer Técnico nº 86/2023 – CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

112,28 kg (cento e doze quilogramas e vinte e oito gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023
JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo Nº 00052-00020122/2022-01. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades do Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal (IML/DPT/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 103.593,40 (cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 27 de janeiro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Nº 00052-00020997/2019-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de rede sem fio indoor, tipo WLAN - Wireless Local Área IEEE802.11ax, incluindo serviços de instalação, configuração e suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.825.258,44 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.40. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 26 de janeiro de 2023. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00001

PROCESSO: 04026-00021295/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ 18.085.510/0001-74. OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00779, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º § 4º, DO DECRETO Nº 43.802 DE 04/10/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 41/2022 SEAPE-DF. R\$ 443.460,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/01/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01290

PROCESSO: 04026-00021295/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ 18.085.510/0001-74. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO 2022NE00779. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO

SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 41/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 443.460,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/12/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01319

PROCESSO: 04026-00006997/2021-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.432.207/0001-17. OBJETO: ANULAÇÃO. TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA, consoante especifica Relatório de Classificação de Fornecedores SEAPE-DF. VALOR R\$ 869,86 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 30/12/2022. Prazo de entrega: 20 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01321

PROCESSO: 04026-00006997/2021-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.432.207/0001-17. OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO A NOTA DE EMPENHO 2022NE00252. TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, PRECISÃO: +/- 2 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA / PILHA, consoante especifica Relatório de Classificação de Fornecedores SEAPE-DF. VALOR R\$ 869,86 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 30/12/2022. Prazo de entrega: 20 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00030797/2022-38; INTERESSADO: OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO, à empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.455.521/0001-83, com sede na Colônia Agrícola Sucupira, chácara. 43, Conj D, lotes 05/06 - Riacho Fundo II - Brasília/DF, CEP: 71.827-825, pela RECUSA TOTAL na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2022NE00373, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

PROCESSO: 04026-00043112/2022-13; INTERESSADO: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO (12 meses) à empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.701.265/0001-88, com sede na Av. Protásio Alves, 6.505, Conjunto 02 - Bairro Alto Petrópolis, CEP: 91.310-003 Porto Alegre/RS, em virtude da não entrega do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00584, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, e inciso III do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 83.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO

COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO A GERENTE DE GRATUIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela

SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

ALEX DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF: XXX.XXX.731-34, KAYO DANIEL XILOAR SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.951-47, ANA PAULA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.691-20 responsável por KARINA JESSICA FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.001-27, ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49, MAURICIO WILSON DAMASCENO CPF: XXX.XXX.451-49, JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15, AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR CPF Nº: XXX.XXX.897-45, VALMIR ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.701-13, FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA LIMA, CPF: XXX.XXX.693-20, JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04, Marco Antonio da Silva, CPF nº XXX.XXX.926-72, ODINAR ALVES DA GAMA CPF nº XXX.XXX.913-95, THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.147-49, HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87, MARILEIA SEVERINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.201-91

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A GERENTE DE GRATUIDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal.

ESPOLIO DE LINDOMAR BORBA BISPO , CPF nº XXX.XXX.801-97, JONES DA SILVA SOUZA, CPF: XXX.XXX.073-33, LUÍS MARQUES, CPF nº XXX.XXX.073-20, CLEILSON DE SOUZA COELHO CPF nº XXX.XXX.151-98, LEUZO DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.423-87, JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.341-68, DANIEL ALECSANDER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.811-67, VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.761-20, ESPOLIO DE PEDRO DE ALCANTARA NETO, CPF: XXX.XXX.101-68, MÁRCIO LUCENA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.091-01, HELENA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: XXX.XXX.411-87 curadora do senhor JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.631-05, ARISTELIA PIRES MARTIN, CPF nº XXX.XXX.731-20, ESPÓLIO DE EDSON GOMIDE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.331-68

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A GERENTE DE GRATUIDAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.061-50, ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.981-72, CRISTIAN SILVA NOVAIS, CPF Nº XXX.XXX.181-07, NEURISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.291-34

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO CRÉDITO CONSOLIDADO

A GERENTE DE GRATUIDAS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Para fins de parcelamento serão considerados as diretrizes da Lei Complementar nº 833/2011. A concessão do parcelamento fica condicionada ao

pagamento de, no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado. O valor de cada parcela não poderá ser inferior à R\$ 191,72 (cento e noventa e um e setenta e dois centavos). O referido valor poderá ser atualizado.

FRANCISCO SOUSA DE ASSIS, CPF: XXX.XXX.191-20.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1024

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria De Estado De Mobilidade do Distrito Federal nos termos do art. 31 do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de sanção disciplinar, sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

A defesa prévia ou recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018, ou no mesmo prazo estabelecido para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): RUBENS CARLOS DA CUNHA, 00090-00007959/2018-88 (234278ABA, 1.22 - B, 07/06/2018, Multa de R\$ 900,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO nº: 00113-00013196/2022-58; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 09.543.618/0001-72; OBJETO: Prestação de serviço de atualização da ferramenta de desenvolvimento rápido Softwell Maker. EMBASAMENTO LEGAL: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100/237; VALOR: R\$ 801.433,80 (oitocentos e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua última assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação para as obras de

pavimentação da rodovia DF-220, numa extensão de 15,5km, entre a DF-001 e a BR-080, Região Administrativa de Brazlândia - DF. Processo nº00391-00009293/2021-31. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
PROCESSO Nº 00113-00014098/2020-76**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 24.01.2023 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0001023-08.2022.5.10.0001, que tramitou na 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca ADRIANO HELENO DA SILVA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 17/01/2023, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - METRÔ-DF**

O METRÔ-DF, por meio da Comissão Especial de Credenciamento Nº 01/2022, torna pública a relação de empresas habilitadas no credenciamento para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e aceite por aplicativo(s) de delivery, respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na forma definida na Portaria nº 003 de 01/03/2002 do Ministério de Trabalho e Emprego, conforme processo nº 00097-00015658/2022-17: TICKET SERVIÇOS S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74 e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ: 69.034.668/0001-56 e TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 02.561.118/0001-14. A partir desta publicação tornar-se-á aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, conforme item 7.1 do Edital. O relatório de julgamento que embasou a decisão da Comissão encontra-se disponibilizado no site do METRÔ-DF (www.metro.df.gov.br), ficando franqueado aos interessados vista aos autos do processo, mediante requerimento no e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO (*)
LICITAÇÃO FECHADA - LF 001/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00062446/2022-05. OBJETO: Reforma na Barragem do Rio Descoberto (BAR.RDE.001), incluindo a execução de cortina de drenos e aplicação de injeção com resina sintética. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); VALOR ESTIMADO: R\$ 8.343.256,84 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6 e BID – REEMBOLSO, código 21.205.100.020-2. ENTREGA:

240 dias. VIGÊNCIA: 345 dias. ABERTURA: 30/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/01/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 54.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 283/2022-CAESB**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 00.709.920/0001-83, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 16.987.696,36.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 020/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00061636/2022-78. OBJETO: Aquisição de EPIs e materiais de segurança e proteção diversos (boné, cinto de segurança, cone, fita de sinalização, máscara facial, óculos de proteção e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 31/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 021/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00062146/2022-50. OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca sextavada, alicate de bico, cabo para enxada, cadeado e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro substituto

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 022/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00050391/2022-43. OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para manutenção em inversores de frequência e chaves de partida da marca Danfoss, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); VALOR ESTIMADO: R\$ 12.031.659,04; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 180 dias. VIGÊNCIA: 240 dias. ABERTURA: 06/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 023/2023-CAESB**

PROCESSO 00092-00062366/2022-17. OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio - PAC, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 025/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00056676.2022-46. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 KG, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 024/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00062439/2022-40. OBJETO: Aquisição de materiais de oficina (abraçadeiras, arruelas, brocas e outros) na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/01/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CCP/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF homologa o RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CCP/DF, referente à seleção e contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, para a implementação da tecnologia social de acesso a água - cisternas de placas 16 mil litros, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, da Portaria nº 022/2020, da Portaria nº 365/2020, da Instrução Normativa nº 2 SEDS/SEISP/COAP/MC, de 24 de março de 2021, e seu anexo único, bem como as disposições do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 SEAGRI/DF - Programa Cisternas. Processo Administrativo nº 00070-00003114/2022-74. A chamada pública obteve o seguinte resultado: 1ª Colocada - Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - Assocene, CNPJ: 10.522.050/0001-92; 2ª Colocada: Vale do Salgado - Instituto de Gestão Pública, Ambiental e de Assistência Social, CNPJ: 00.951.390.0001-85.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Processo: 00072-00004837/2022-34. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 01/2023. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL- CREA/DF. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica entre o CREA/DF e a EMATER/DF para permitir o compartilhamento de informações, entre os Cooperantes, o registro do quadro técnico e suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs (ART de cargo ou função, ART de assistência técnica, ART do receituário agrônomo e as ARTs de Consultoria e Assessoria Técnica) de todos os profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREA e dos prestadores de serviços, e para desenvolver ações conjuntas dos procedimentos de fiscalização e dos contratos de execução de obras e serviços públicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, realizados pelo Governo do Distrito Federal, ou que haja participação do mesmo. Assinatura: 11/01/2023. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ CREA/DF: Maria de Fátima Ribeiro C6 - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00012

PROCESSO nº 00150-00001849/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº

03.658.028/0001-09 e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº 10.902.520/0001-43. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESCRIÇÃO: COMBATE E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE/ MANEJO DE POMBOS, CONSIDERANDO 4 (QUATRO) APLICAÇÕES MANUAIS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE ÓRGÃOS DO GDF. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA. QUANTIDADE: 1. VALOR UNITÁRIO: 2.283,53 e ITEM 1 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESCRIÇÃO: COMBATE E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE/ MANEJO DE POMBOS, CONSIDERANDO 4 (QUATRO) APLICAÇÕES MANUAIS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE ÓRGÃOS DO GDF. - UNIDADE: METRO QUADRADO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 8.233,42. Prazo: 356 dias. Do Valor: R\$ 10.516,95 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de janeiro de 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

02/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO Nº 0150-000585/2015

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.334.879/0001-61, neste ato representada por GIUSEPPE FORESTIERO, na qualidade de Diretor, e por RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretor Administrativo. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até o dia 21 de janeiro de 2024, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 12 de janeiro de 2023. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Processo: 392.001.206/2016 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CLARO S/A - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses ou até fim de ato licitatório, de 26 de outubro de 2022 a 26 de abril de 2023, referente à contratação de telefonia móvel e internet móvel 4G, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da Assinatura: 10/10/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, na qualidade de Gerente Executiva de Vendas; IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Gerente Executiva de Contas. (Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 083, de 03 de maio de 2017, pag. 037; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 077, de 23 de abril de 2018, pag. 067; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 080, de 30 de abril de 2019, pag. 109; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 044, de 08 de abril de 2020, pag. 044; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 071, de 16 de abril de 2021, pag. 080; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017 publicado no DODF nº 069, de 11 de abril de 2022, pag. 077).

EDITAL Nº 25/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 106 CJ 06-A LT 03 RECANTO DAS EMAS, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr. ADAILMO DA SILVA CPF: ***.203.161-**, casado com, SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA CPF: ***.891.081-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003;

e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 106 CJ 06-A LT 03 RECANTO DAS EMAS, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 26/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 203 CJ 9 LT 5 SAMAMBAIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr. IVAN DE LIMA LUCENA CPF: ***.858.221-**, e sua cônjuge, ANA PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS CPF: ***.451.741-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR 203 CJ 9 LT 5 SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 27/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 201 CJ 14 LT 12 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr. NIVALDO LIMA DE ALECRIM CPF: ***.016.561-**, e sua companheira, LUCIENE DA CONCEIÇÃO ROCHA CPF: ***.218.571-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 201 CJ 14 LT 12 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 28/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 22 CJ K LT 16 PLANALTINA, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, Sr.(a) ROSILENE SOUSA DA SILVA CPF: ***.170.771-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 22 CJ K LT 16 PLANALTINA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 29/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 05 CJ A LT 53 - SETOR RESIDENCIAL LESTE

PLANALTINA-DF, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE FRANCISCO ANTONIO FERREIRA CPF: ***.378.501-**, casado com, NECI PEREIRA DE SOUZA FERREIRA CPF: ***.036.501-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 30/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 21-A CJ C LT 0013 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, O Sr. CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.698.791-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR 21-A CJ C LT 0013 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALTINA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 31/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 401 CONJUNTO 16 LOTE 30 - SAMAMBAIA - EM NOME DO ATUAL OCUPANTE Sr. FELIPE COSTA MACHADO MORAIS, inscrito no CPF Nº ***.407.041-** e sua cônjuge a Sr.(a) DANIELE PASSOS OLIVEIRA inscrita no CPF Nº ***.268.211-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 32/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO QN 5A CONJ 7 LOTE 30 - RIACHO FUNDO II, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, Sr. JURANDI RODRIGUES DA COSTA CPF: ***.263.985-**, casado com, Sr. (a) ROSALINA PEREIRA DA SILVA COSTA CPF: ***.215.291-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 33/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNO 07 CONJUNTO D LOTE 34 A CEILÂNDIA - BECOS, NOME DOS ATUAIS OCUPANTE Sr.(a) JACIARA DOS SANTOS PEREIRA CPF: ***.978.401-**, casada com, Sr. EGBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: ***.952.411-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023
ZENOBIO ROCHA
Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 34/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 207 CJ 02 LT 17 - SAMAMBAIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE NIZELIA DE CASTRO SILVA LEMOS CPF: ***.795.723-**, casada com, FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA LEMOS CPF: ***.833.951-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023

ZENOBIO ROCHA

Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 35/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNR 04 CJ N LT 0031 - CEILÂNDIA, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, Sr (a) ELIANE ROSA DE AZEVEDO CPF: ***.263.161-**, Divorciada. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023

ZENOBIO ROCHA

Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 36/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QN 5A CJ 02 LT 09 - RIACHO FUNDO II - EM NOME DO ATUAL OCUPANTE Sr. PAULO AUGUSTO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº ***.823.201-** e sua cônjuge a Sr.(a) MARIA LIZONETE BENTO DE SOUSA inscrita no CPF Nº ***.350.341-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023

ZENOBIO ROCHA

Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 37/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 30 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA

Diretor-Presidente, Interino

EDITAL Nº 38/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 32 indicados até a data de 06/10/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA

Diretor-Presidente, Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 00391-0000969/2020-40. INTERESSADO: Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Comando do Exército. PROCURADOR: Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3063/2020. RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI.

Fica o Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Comando do Exército e seu representante legal o senhor Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3.063/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 41.351,42, aplicadas em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora, com armazenamento de combustível sem licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 0391-000438/2017. INTERESSADO: Jaime Limp de Azevedo. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2211/2017. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

Fica o senhor Jaime Limp de Azevedo NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2211/2017, que decidiu, por maioria, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desocupação e descaracterização da área invadida. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002415/2018-62. INTERESSADO: Renan de Deus Vieira. PROCURADOR: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3219/2018. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

Fica o senhor Renan de Deus Vieira e seu representante legal o senhor Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3219/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 97.000,00 e apreensão das aves, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003264/2019-41. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Edson Gonçalves Duarte – Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3.406/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica a Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e seu representante legal o senhor Edson Gonçalves Duarte – Diretor Presidente NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito

Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3.406/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 49.508,75, aplicada em razão de poluição por extravasamento de chorume (descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004903/2019-95. INTERESSADA: Luzia Libanio Diniz. PROCURADORA: a mesma. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1964/2019. RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF
Fica a senhora Luzia Libanio Diniz NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1964/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 17.000,00, aplicada em razão de desmatamento de 17 hectares sem autorização da autoridade ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002736/2019-48. INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2.493/2019. RELATORA: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.
Fica o Jarjour Veículos e Petróleo LTDA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2.493/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 51.489,10, aplicada em razão da instalação de tanques combustíveis sem a devida licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004368/2019-72. INTERESSADO: Augustinho Roque Miotto. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0226/2019. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI
Fica o senhor Augustinho Roque Miotto NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0226/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 31.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 00391-00006233/2019-41. INTERESSADO: Calltech combustíveis e serviços LTDA (Posto Vitória). PROCURADOR: Wylk dos Santos Alvez. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2729/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB
Fica a Calltech combustíveis e serviços LTDA (Posto Vitória) e seu representante legal o senhor Wylk dos Santos Alvez NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária,

ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2729/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.941,05, aplicadas em razão de descumprimento de auto de infração anteriormente lavrado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000977/2019-52. INTERESSADO: Funn Empreterimento LTDA –ME. PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3753/2019. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – SINDUSCON.

Fica a Funn Empreterimento LTDA –ME e seu representante legal o senhor Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3753/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009771/2019-98. INTERESSADO: Brambilla e Farias LTDA ME. PROCURADORA: Marília G. Gil Brambilla – OAB/DF 19758. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8465/2019. RELATORA: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB

Fica a Brambilla e Farias LTDA ME e seu representante legal a senhora Marília G. Gil Brambilla – OAB/DF 19758 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8465/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023

Processo Nº: 00391-00008459/2019-87. Interessada: Vera Lucia de Almeida. Procuradora: a mesma. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 2273/2019. Relator: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior – PMDF

Fica a senhora Vera Lucia de Almeida NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2273/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00, aplicada em razão de maus-tratos a animal e obstrução da ação de fiscalização. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009603/2019-01. INTERESSADO: Central Park Derivado de Petróleo Ltda. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9463/2019.

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF
Fica o Central Park Derivado de Petróleo Ltda NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 52ª reunião ordinária, ocorrida em 20 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9463/2019, que decidiu, por unanimidade, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 40.000,00, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes da licença de operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 381/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ledit dos Santos Pereira, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Carlos Klein Bremm, por meio do Despacho nº 070, de 19 de fevereiro de 2015, por meio de dois poços manuais, para fins de aquicultura, abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Fazenda Bom Sucesso, Núcleo Rural Jardim Morumbi, Quadra N, Lote 10, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00003461/2022-99.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 216/2022 - ADASA/SRH/COUT. R2B Produções e Eventos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços manuais, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001885/2022-19.

Outorga Prévia nº 279/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ledit dos Santos Pereira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas e uso comercial, localizado na Fazenda Bom Sucesso, Núcleo Rural Jardim Morumbi, Quadra N, Lote 10, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00003461/2022-99.

Outorga Prévia nº 282/2022 - ADASA/SRH/COUT. Roberta Laboissière, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW, Quadra 14, Conjunto 01, Lote nº 05, Unidade 'A', Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003471/2022-24.

Outorga Prévia nº 287/2022 - ADASA/SRH/COUT. Teresa Cristina Barbosa Labarrere, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na SMPW, Quadra 21, Conjunto 2, Lote 8, Casa A, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003645/2022-59.

Outorga Prévia nº 294/2022 - ADASA/SRH/COUT. Vila Alfenas Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado no Módulo 1, Quadra 24, Setor Habitacional Mestre D'armas, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003718/2022-11.

Outorga Prévia nº 297/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Proprietários (Compradores) de Lotes no Loteamento Rural Estâncias Vila Rica, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Estância Vila Rica, Lote 75, Gleba III, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00002084/2020-17.

Outorga Prévia nº 298/2022 - ADASA/SRH/COUT. João Batista Miguel, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 17, Chácara 02, Gleba 01, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002521/2022-56.

Outorga Prévia nº 299/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marco Giovanni Clemente Conde, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Altiplano Leste, Rua da Forquilha (Rua

5), Chácara 26, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003725/2022-12.

Outorga Prévia nº 301/2022 - ADASA/SRH/COUT. Log Brasília SPE LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado na Aeroporto Juscelino Kubitschek S/N, Lote UC 4047, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003704/2022-99.

Outorga Prévia nº 303/2022 - ADASA/SRH/COUT. Gabriel Dorfman, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Núcleo Rural Lago Oeste, Fazenda Palma, Rua 18, Travessa 2, Entrada 3A, Chácara 3 (Chácara nº 108-NH), Sobradinho II/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-001025/2011.

Outorga Prévia nº 304/2022 - ADASA/SRH/COUT. Atacadão S.A., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado no Setor de Áreas Isoladas, Lote nº 06 e 07 da Área Especial para Indústria nº 02, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003843/2022-12.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 217/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.948.65*-*-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 00772/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00000858/2021-14.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOELSON DA SILVA ALVES, CPF: ***.227.21*-*-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao Auto de Infração nº 07946/2017, constante nos autos do Processo nº 00391-00022489/2017-34.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000196/2022-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME, CNPJ nº 23.146.943/0001-22. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço para revisão e atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD, das áreas do entorno da Usina de Tratamento Mecânico Biológico localizado na QNP 28, setor P Sul, Ceilândia-DF, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, perfazendo uma área total de 36,1490 hectares (361.490 m²), conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Edital de Licitação da CARTA CONVITE nº 01/2022-SLU/DF (96453025) e seus Anexos, bem como da Proposta de Preços (99641561). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação da CARTA CONVITE nº 01/2022-SLU/DF (96453025), da Proposta de Preços (99641561), da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, além das demais normas pertinentes. DO

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 87.779,85(oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal, consignada no orçamento do SLU/DF: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE DE RECURSOS: 183; O empenho inicial é de R\$ 87.779,85 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01212, emitida em 19/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF, podendo prorrogar se houver necessidade para a conclusão dos serviços, com base no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROBSON RICARDO RESENDE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010406/2022-11; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA TRIER ENGENHARIA S.A; OBJETO: Contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, o objeto é referente ao Lote 4; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-CELIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 848/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3668ª Sessão, realizada em 15/12/2022; VALOR: R\$ 34.112.886,39 (trinta e quatro milhões, cento e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 010/2022-DIRET, 3673ª sessão, realizada em 12/01/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007928/2022-27, proclamando-se vencedores os licitantes: ITEM 16 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI R\$ 840.000,00; ITEM 17 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI R\$ 501.000,00; ITEM 18 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI R\$ 502.000,00; ITEM 52 - DIEGO GOMES CLAUDINO e BRUNA VERAS MARTINS R\$ 150.000,00; ITEM 90 - VITOR AMADEU DA SILVA FEITOZA R\$ 116.000,10. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 09, 10, 11, 13, 23, 34, 36, 37, 39, 41, 48, 58, 60 e 84 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/02/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no

prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.
Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009105/2020-74
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
	Subgrupo 1.2: - Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI); Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Subgrupo 1.4: Planos de Manejo; Subgrupo 1.5: Inventário e Levantamentos Florísticos; Subgrupo 1.6: Estudo e Levantamento Faunístico; Subgrupo 1.7: Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAi; Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental; Subgrupo 1.9: Plano ou Projetos de Educação Ambiental – PEA/PEAT, e Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos Ambientais.
Retirada do Certificado de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo SEI nº 00020-00002532/2022-21. Objeto: Aquisição de material de consumo (lousa de vidro, apagador, guarda-chuva personalizado, porta guarda-chuva, refil saco embalador de guarda-chuva, capacho antiderrapante, tapete sanitizante, bandeira da PGDF, adriça, mangueira, kit adaptadores para mangueira de jardim, aspersor giratório, mola aérea para porta, HUB USB 3.0, capas/estojos proteção para hd externo, adaptador DisplayPort para DVI, Expositor de chão, para catálogos, encartes e revistas, expositor de chão, para catálogos, folhetos e encartes, porta livro e display, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 30.468,10. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF:

www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021 (TCDF/CLDF/DF)

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CNPJ nº 26.963.645/0001-13 - Partícipe: Distrito Federal - CNPJ nº 00.394.601/0001-26 - Objeto: cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas, no âmbito do Distrito Federal, com vistas à implementação harmônica da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021, a fim de garantir padronização de procedimentos e promover maior transparência, competitividade, agilidade e eficiência às licitações públicas - prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Segunda - Das Obrigações, de modo que a partir de 01/04/2023, somente sejam publicados editais de licitação com fundamentação na Lei Federal nº 14/133/21 e legislação correlata; e de que até 31/03/2023 sejam publicados editais de licitação apenas com fundamentação nas Leis nº 8.666/93, 10520/02 e 12.462/11 e legislação correlata, utilizando-se a Lei Federal nº 14.133/21, apenas em situações excepcionais devidamente justificadas. - Processo-TCDF nº 00600-00003318/2021-15 - Vigência e Execução: até 15/03/2023 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 29/12/2022 - Assinam: pelo TCDF, PAULO TADEU VALE DA SILVA; pela CLDF, RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE; e, pelo DF, IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Defensoria Pública do Distrito Federal - CNPJ nº 12.219.624/0001-83 - Objeto: cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas, no âmbito do Distrito Federal, com vistas à implementação harmônica da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021, a fim de garantir padronização de procedimentos e promover maior transparência, competitividade, agilidade e eficiência às licitações públicas - prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Segunda - Das Obrigações, de modo que a partir de 01/04/2023, somente sejam publicados editais de licitação com fundamentação na Lei Federal nº 14/133/21 e legislação correlata; e de que até 31/03/2023 sejam publicados editais de licitação apenas com fundamentação nas Leis nº 8.666/93, 10520/02 e 12.462/11 e legislação correlata, utilizando-se a Lei Federal nº 14.133/21, apenas em situações excepcionais devidamente justificadas. - Processo -TCDF nº 00600-00003318/2021-15 - Vigência e Execução: até 17/05/2023 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 29/12/2022 - Assinam: pelo TCDF, PAULO TADEU VALE DA SILVA; e, pela DEFENSORIA, CELESTINO CHUPEL.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 05.802.600/0001-97 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais (palestras, seminários, congressos, capacitações, reuniões, solenidades, sessões especiais), bem como retratos, fotos oficiais e institucionais, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 5619/2022 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 12/01/2023 a 11/01/2024 - Valor estimado: R\$30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01131823185050008 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00005 - Data de Emissão da NE: 03/01/2023 - Valor da NE: R\$30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 12/01/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Nilson Bastian de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: REGIANE A. ALMEIDA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS - CNPJ nº 12.978.668/0001-97 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de tradução-interpretação simultânea da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, das falas, interlocuções e palestras que serão apresentadas em eventos, presenciais e virtuais, produzidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), num período de 12 (doze) meses - Processo nº 00600-00008030/2022-18-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 11/01/2023 a 10/01/2024 - Valor estimado: R\$72.160,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00002 - Data de Emissão das NE: 02/01/2023 - Valor da NE: R\$72.160,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta reais) - Data da Assinatura: 11/01/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Regiane Alves Almeida.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0173-01 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1), por meio de feixe E1, para a Central Telefônica do TCDF (ITEM 1), conforme as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021 - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00012522/2021-19 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 01/02/2023 a 31/01/2024 - Valor estimado: R\$28.799,79 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00006 - Data de Emissão da NE: 03/01/2023 - Valor da NE: R\$2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Data da Assinatura: 13/01/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 4/2022 (DODF nº 22, pág. 54, 01/02/2022); 1º TA (DODF nº 132, pág. 104, 15/07/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 012/2023

PROCESSO: 04024-00012023/2022-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de impressão e digitalização de documentos sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 015/2023

PROCESSO: 04024-00013788/2022-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 015/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Cilindro, Toner, Papel, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento

de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 016/2023**PROCESSO: 04024-00013702/2022-78**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 016/2023, cujo objeto é a Aquisição de Fralda Descartável, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 017/2023**PROCESSO: 04024-00013799/2022-19**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 017/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais-OPME (Cateter Venoso), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 018/2023**PROCESSO: 04024-00012921/2022-30**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 018/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexrazoxano e Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 019/2023**PROCESSO: 04024-00013758/2022-22**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 019/2023, cujo objeto é a Aquisição Material Médico Hospitalar (Cânula, Estilete, Sonda, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 09/2023.

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS
E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL -
SINDICONDOMÍNIO-DF****ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL****SINDICONDOMÍNIO-DF****CNPJ: 37.050.325/0001-99****COMUNICADO**

O Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias COMUNICA à categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, condomínios residenciais de casas, condomínios comerciais, condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), condomínios edifícios de consultórios e clínicas, condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart-hotéis, das associações de condomínios e associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 19 do Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF de 11.12.2021), que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19.11.2022, a aprovação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIAL/NEGOCIAL ou a que substitui-la por força da legislação, para os condomínios representados e associados/filiados. Cabe informar que a referida contribuição foi fixada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19.11.2022, com fulcro no art. 611-A da CLT c/c o art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, e deverá ser paga até dia 15 de fevereiro de 2023, mediante BOLETO a ser emitido pelo SINDICONDOMÍNIO-DF, para a assistência a todos seus representados e associados/filiados. Por oportuno, esclarece-se que o representado não filiado ao SINDICONDOMÍNIO-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDICONDOMÍNIO-DF, por escrito, mediante carta registrada ou o e-mail oposicaoenegocial@sindicodominio.com.br (com validação de recebimento pela Entidade), com identificação documental de seu mandatário eleito e sua expressa oposição, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação deste, no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIAL/NEGOCIAL. Sobrevindo legislação que positive sobre fixação e condições de contribuições para as entidades sindicais, com ou sem oposição, a fixação e condições da(s) mesma(s) irá(ão) sobrepor à previsão do presente instrumento. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA

Presidente da Diretoria Executiva

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****CNPJ: 00.097.626/0006-72**

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação nº 03/2023, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos no, QI 416, Conj H, Lote 01, Samambaia – DF. Processo: 00391-00003254/2021-20. ALENE BESERRA DA SILVA.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindmoto/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial do SINCOFARMA/DF – Sindicato do Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada em 30 de janeiro de 2023, às 09h em primeira chamada com 2/3 dos filiados e as 10:30h em segunda e última chamada com qualquer quórum, no SCS Qd 06, Ed. Carioca SI 212 Asa Sul, Brasília/DF, para tratar sobre: 1. Aprovação da Pauta de Negociação e Reivindicação Salarial; 2. Contraproposta do patronal, negociação e finalização da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e Custeio Sindical e Autorização para dissídio coletivo. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO

Presidente Sindmoto/DF